



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 35/2011

Brasília, DF, 2 de setembro de 2011.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 35/2011

Brasília, DF, 2 de setembro de 2011.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.404-MD, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

Designa representantes para comporem a Comissão de Meteorologia Militar.....9

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 529, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

Altera o art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 729, de 7 de outubro de 2009, que dispõe sobre a reclassificação e a transformação de organizações militares de saúde e dá outras providências.....9

PORTARIA Nº 545, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

Revoga dispositivos do Regulamento de Uniformes do Exército (R-124).....10

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 080-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Normatiza o Curso de Observador Aéreo.....10

PORTARIA Nº 081-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Normatiza o Curso de Defesa Química, Biológica e Nuclear para Oficiais.....11

PORTARIA Nº 082-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Normatiza o Curso de Defesa Química, Biológica e Nuclear para Sargentos.....12

PORTARIA Nº 083-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Normatiza o Curso de Gestão da Manutenção para Oficiais do Quadro de Material Bélico.....12

PORTARIA Nº 084-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Normatiza o Curso de Manutenção de Material Bélico para Oficiais.....13

PORTARIA Nº 085-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Normatiza o Curso de Administração de Depósito para Sargentos.....14

PORTARIA Nº 086-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Normatiza o Curso de Administração Militar para Sargentos.....15

PORTARIA Nº 087-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Normatiza o Curso de Eletricidade de Viatura para Sargentos.....15

PORTARIA Nº 088-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Normatiza o Curso de Identificação Datiloscópica para Sargentos.....16

<u>PORTARIA Nº 089-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Normatiza o Curso de Meios Auxiliares de Instrução para Sargentos.....	17
<u>PORTARIA Nº 090-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Normatiza o Curso de Mecânica de Instrumentos para Sargentos.....	18
<u>PORTARIA Nº 091-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Normatiza o Curso de Metalurgia para Sargentos.....	18
<u>PORTARIA Nº 092-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Normatiza o Curso de Suprimento de Água para Sargentos.....	19
<u>PORTARIA Nº 093-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Extingue estágios na Escola de Instrução Especializada.....	20
<u>PORTARIA Nº 094-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Cria o Estágio de Desminagem para Oficiais e estabelece condições de funcionamento.....	20
<u>PORTARIA Nº 095-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Cria o Estágio de Desminagem para Sargentos e estabelece condições de funcionamento.....	21
<u>PORTARIA Nº 096-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Normatiza o Estágio de Manutenção de Viatura Automóvel e Armamento para Oficiais das Forças Auxiliares.....	21
<u>PORTARIA Nº 097-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Normatiza o Estágio de Manutenção de Armamento e Munição para Oficiais Temporários.....	22
<u>PORTARIA Nº 098-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Normatiza o Estágio de Manutenção de Viatura Automóvel para Oficiais Temporários.....	23
<u>PORTARIA Nº 099-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2012.....	23
<u>PORTARIA Nº 100-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Aprova o Plano de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro para o ano de 2012.....	24
<u>PORTARIA Nº 101-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Dá nova redação a dispositivo da Diretriz para a Reativação do 3º Batalhão de Infantaria, Alteração de sua Sede e Subordinação e Transformação em 3º Batalhão de Infantaria de Selva e dá outras providências.....	28
<u>PORTARIA Nº 102-EME, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Aprova o Manual de Campanha C 20-10 - Liderança Militar, 2ª Edição, 2011.....	29
<u>PORTARIA Nº 103-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Revogação de Portaria.....	29

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 98-DECEx, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Aprova as Instruções Normativas para a Coleta, Registro e Processamento de Relatos de Interesse para a Memória Institucional do Exército.....	29

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

<u>PORTARIA Nº 006, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Aprova a Diretriz Anual para o Cumprimento das Atividades Especiais de Voo e de Controle do Espaço Aéreo.....	32

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

<u>DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Promoção na Ordem do Mérito Militar.....	35
<u>PORTARIA Nº 2.393-MD, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação para missão no exterior.....	36
<u>PORTARIA Nº 2.394-MD, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação para missão no exterior.....	36
<u>PORTARIA Nº 2.395-MD, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação para missão no exterior.....	36
<u>PORTARIA Nº 2.396-MD, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação para evento no exterior.....	37
<u>PORTARIA Nº 2.403-MD, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Insubsistência de missão no exterior.....	37
<u>PORTARIA Nº 2.406-SEORI/MD, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....	38
<u>PORTARIA Nº 2.421-MD, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação para a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti.....	38
<u>PORTARIA Nº 2.422-MD, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação para missão no exterior.....	55
<u>PORTARIA Nº 2.423-MD, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação para missão no exterior.....	55
<u>PORTARIA Nº 2.424-MD, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Prorrogação de missão no exterior.....	56
<u>PORTARIA Nº 2.425-MD, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Prorrogação de missão no exterior.....	56
<u>PORTARIA Nº 2.432-MD, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação para realizar curso no exterior.....	57
<u>PORTARIA Nº 2.433-MD, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação para missão no exterior.....	57
<u>PORTARIA Nº 2.434-MD, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação para missão no exterior.....	57
<u>PORTARIA Nº 2.435-MD, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Preparação administrativa para missão no exterior.....	58
<u>PORTARIA Nº 2.436-MD, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação para missão no exterior.....	58
<u>PORTARIA Nº 2.437-MD, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação para missão no exterior.....	59

<u>PORTARIA Nº 2.438-MD, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação para evento no exterior.....	59
<u>PORTARIA Nº 2.439-MD, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação para missão no exterior.....	60
<u>PORTARIA Nº 2.440-MD, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação para missão no exterior.....	60
<u>PORTARIA Nº 2.441-MD, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação para missão no exterior.....	61

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 478, DE 5 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	61
<u>PORTARIA Nº 519, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Nomeação de oficiais.....	61
<u>PORTARIA Nº 520, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação de oficiais.....	62
<u>PORTARIA Nº 521, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação de oficial.....	62
<u>PORTARIA Nº 523, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Dispensa da função de assessor/instrutor.....	62
<u>PORTARIA Nº 524, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Dispensa da função de monitor.....	62
<u>PORTARIA Nº 525, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Dispensa da função de monitor.....	63
<u>PORTARIA Nº 526, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Dispensa da função de monitor.....	63
<u>PORTARIA Nº 527, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Dispensa da função de assessor/instrutor.....	63
<u>PORTARIA Nº 528, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Dispensa da função de monitor.....	63
<u>PORTARIA Nº 530, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Exoneração de oficiais.....	64
<u>PORTARIA Nº 533, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Autorização para participar de eventos no exterior.....	64
<u>PORTARIA Nº 534, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	64
<u>PORTARIA Nº 535, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	64
<u>PORTARIA Nº 536, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	65

<u>PORTARIA Nº 537, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	65
<u>PORTARIA Nº 538, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Exoneração e nomeação de chefe de fábrica.....	65
<u>PORTARIA Nº 539, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação de militares.....	66
<u>PORTARIA Nº 540, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Praça à disposição.....	66
<u>PORTARIA Nº 541, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Nomeação de oficial.....	66
<u>PORTARIA Nº 542, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Nomeação de oficial.....	67
<u>PORTARIA Nº 543, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Autorização para realizar visita técnica no exterior.....	67
<u>PORTARIA Nº 083, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009 - Apostilamento</u>	
Apostilamento.....	67
<u>PORTARIA Nº 209, DE 31 DE MARÇO DE 2010 - Apostilamento</u>	
Apostilamento.....	68

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 128-DGP, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação de Chefe de Instrução de Tiro-de-Guerra.....	68
<u>PORTARIA Nº 129-DGP, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação de Instrutor de Tiro-de-Guerra.....	68
<u>PORTARIA Nº 130-DGP, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação de Instrutor de Tiro-de-Guerra.....	70
<u>PORTARIA Nº 131-DGP, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação de Instrutor de Tiro-de-Guerra.....	71

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 314-SGEx, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	72
<u>PORTARIA Nº 315-SGEx, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	72
<u>PORTARIA Nº 316-SGEx, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	73
<u>PORTARIA Nº 317-SGEx, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	73
<u>PORTARIA Nº 318-SGEx, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	74

<u>PORTARIA Nº 319-SGEx, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	74
<u>PORTARIA Nº 320-SGEx, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	75
<u>PORTARIA Nº 321-SGEx, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	76
<u>PORTARIA Nº 322-SGEx, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	77
<u>PORTARIA Nº 323-SGEx, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Dispensa e assunção de presidente do Grupo de Trabalho para Pesquisar e Estudar Modificações nos Uniformes do Exército Brasileiro.....	78

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.404-MD, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

Designa representantes para comporem a Comissão de Meteorologia Militar.

O CHEFE DE LOGÍSTICA DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Portaria nº 1.351-MD, de 25 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º Designar representantes para comporem a Comissão de Meteorologia Militar (COMETMIL), que tem por fim a coordenação das atividades de meteorologia de interesse militar em território nacional.

.....
c. do Comando do Exército:

- Gen Div PEDRO RONALT VIEIRA (Titular); e
- Maj ANTÔNIO HENRIQUE CORREIA (Suplente).

.....
Art. 2º A COMETMIL deverá se reunir, em princípio, duas vezes por ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 349-MD, de 5 de março de 2010.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 163, de 24 AGO 11 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 529, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

Altera o art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 729, de 7 de outubro de 2009, que dispõe sobre a reclassificação e a transformação de organizações militares de saúde e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e os incisos I e II do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, considerando o estabelecido no Plano de Revitalização do Serviço de Saúde, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 457, de 15 de julho de 2009, e o previsto na Diretriz para Implantação do Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos

Militares da Saúde (PROCAP/Sau), aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 22 de setembro de 2009, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 729, de 7 de outubro de 2009, que dispõe sobre a reclassificação e a transformação de organizações militares de saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Reclassificar os Postos Médicos de Guarnição de Belo Horizonte, Boa Vista e Goiânia, de Postos Médicos de Guarnição Tipo III para Tipo IV.

Parágrafo único. Os Postos Médicos de Guarnição de Belo Horizonte e de Goiânia serão núcleos dos futuros Hospitais de Guarnição Tipo II, mantendo as atuais organizações militares de vinculação, até a completa transformação em Hospitais Militares, em janeiro de 2014.

..... " (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 545, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

Revoga dispositivos do Regulamento de Uniformes do Exército (R-124).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Grupo de Trabalho para Pesquisar e Estudar Modificações nos Uniformes do Exército Brasileiro, ouvidos o Estado-Maior do Exército e a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Revogar os incisos V (uniforme 2º B1) e VI (uniforme 2º B2) do art. 13 da Seção I (Dos Uniformes Masculinos) e o inciso IV (uniforme 2º B) do art. 15 da Seção II (Dos Uniformes Femininos), todos do Regulamento de Uniformes do Exército (R-124), aprovado pela Portaria Ministerial nº 806, de 17 de dezembro de 1998.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 080-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Normatiza o Curso de Observador Aéreo.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o art. 5º, inciso IV da Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Normatizar o Curso de Observador Aéreo, que tem o objetivo habilitar oficiais para ocupar cargos e exercer funções de observador aéreo nas organizações militares (OM) do Exército e de oficial de ligação junto às OM da Aeronáutica.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, no grau superior e na modalidade de especialização;

II - funcione na Escola de Instrução Especializada e, em princípio, com a periodicidade de 1 (um) curso por ano.

III - tenha a duração máxima de 33 (trinta e três) semanas, sendo 8 (oito) semanas, por meio do ensino a distância, e 25 (vinte e cinco) semanas, em atividades presenciais;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 6 (seis) alunos por Curso;

V - tenha, como universo de seleção, tenentes de carreira das Armas, Quadro de Material Bélico e Serviço de Intendência;

VI - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal; e

VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 164-EME, de 23 de novembro de 2005.

PORTARIA Nº 081-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Normatiza o Curso de Defesa Química, Biológica e Nuclear para Oficiais.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o art. 5º, inciso IV da Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Normatizar o Curso de Defesa Química, Biológica e Nuclear (DQBN) para Oficiais, que tem por objetivo habilitar oficiais para ocupar cargos e exercer funções de comandante de subunidade, de pelotão e de frações especializadas em DQBN.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, no grau superior e na modalidade de especialização;

II - funcione na Escola de Instrução Especializada e, em princípio, com a periodicidade de 1 (um) curso a cada ano ímpar;

III - tenha a duração máxima de 28 (vinte e oito) semanas, sendo 11 (onze) semanas para a primeira fase de ensino a distância (EAD) e 17 (dezessete) semanas para a segunda fase de ensino presencial;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 15 (quinze) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, capitães e tenentes de carreira das Armas, dos Quadros de Material Bélico, de Médicos e de Farmacêuticos e do Serviço de Intendência;

VI - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal; e

VII - tenha o funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 152-EME, de 23 de novembro de 2005.

PORTARIA Nº 082-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Normatiza o Curso de Defesa Química, Biológica e Nuclear para Sargentos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o art. 5º, inciso IV da Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Normatizar o Curso de Defesa Química, Biológica e Nuclear (DQBN) para Sargentos, que tem por objetivo habilitar sargentos para ocupar cargos e exercer funções nas seções de estado-maior e nas frações de organizações militares especializadas em DQBN.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, no grau médio e na modalidade de especialização;

II - funcione na Escola de Instrução Especializada e, em princípio, com a periodicidade de 1 (um) curso a cada ano par;

III - tenha a duração máxima de 10 (dez) semanas;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 15 (quinze) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, segundos-sargentos e primeiros-sargentos de qualquer Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS), exceto QMS Músico;

VI - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal;

VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 155-EME, de 23 de novembro de 2005.

PORTARIA Nº 083-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Normatiza o Curso de Gestão da Manutenção para Oficiais do Quadro de Material Bélico.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do

Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o art. 5º, inciso IV da Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Normatizar o Curso de Gestão da Manutenção para Oficiais do Quadro de Material Bélico, que tem por objetivo habilitar oficiais a ocupar cargos e exercer funções, relacionadas à manutenção de material bélico, que exijam conhecimentos e técnicas especializadas.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, no grau superior e na modalidade de especialização;

II - funcione na Escola de Instrução Especializada e, em princípio, com a periodicidade de 1 (um) curso a cada ano par;

III - tenha a duração máxima de 23 (vinte e três) semanas;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, tenentes de carreira do Quadro de Material Bélico;

VI - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal;

VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército;

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 194-EME, de 5 de dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 084-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Normatiza o Curso de Manutenção de Material Bélico para Oficiais.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o art. 5º, inciso IV da Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Normatizar o Curso de Manutenção de Material Bélico para Oficiais, que tem por objetivo habilitar oficiais para ocupar cargos e exercer funções de oficial de manutenção e de oficial de munições nas organizações militares do Exército.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, no grau superior, e na modalidade de especialização;

II - funcione na Escola de Instrução Especializada e, em princípio, com a periodicidade de 1 (um) curso a cada ano ímpar;

III - tenha a duração máxima de 19 (dezenove) semanas;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, tenentes de carreira das Armas e do Serviço de Intendência;

VI - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal; e

VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 198- EME, de 5 de dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 085-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Normatiza o Curso de Administração de Depósito para Sargentos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o art. 5º, inciso IV da Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Normatizar o Curso de Administração de Depósito para Sargentos, que tem por objetivo habilitar os sargentos para ocupar cargos e exercer funções de encarregado de administração de depósitos nos depósitos de suprimento, batalhões de suprimento, batalhões logísticos, Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército, parques de manutenção e arsenais de guerra.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, no grau médio e na modalidade de especialização;

II - funcione na Escola de Instrução Especializada e, em princípio, com a periodicidade de 1 (um) curso por ano;

III - tenha a duração máxima de 11 (onze) semanas;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, segundos-sargentos não aperfeiçoados e terceiros-sargentos de carreira das seguintes Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos: Engenharia, Intendência, Saúde, Material Bélico - Manutenção de Viatura Automóvel e Manutenção de Armamento, Manutenção de Comunicações e Aviação - Manutenção;

VI - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal; e

VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 175-EME, de 23 de novembro de 2005.

PORTARIA Nº 086-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Normatiza o Curso de Administração Militar para Sargentos.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o art. 5º, inciso IV da Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Normatizar o Curso de Administração Militar para Sargentos, que tem por objetivo habilitar sargentos para ocupar cargos e exercer funções de auxiliar de Administração, de Contabilidade e Arquivista nas organizações militares do Exército.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, no grau médio e na modalidade de especialização;

II - funcione na Escola de Instrução Especializada e, em princípio, com a periodicidade de 1 (um) curso por ano;

III - tenha a duração máxima de 12 (doze) semanas;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, os segundos-sargentos e primeiros-sargentos de qualquer Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS), exceto QMS Músico, possuidores do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos;

VI - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal; e

VII - tenha o funcionamento a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 171-EME, de 23 de novembro de 2005.

PORTARIA Nº 087-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Normatiza o Curso de Eletricidade de Viatura para Sargentos.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o art. 5º, inciso IV da Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Normatizar o Curso de Eletricidade de Viatura para Sargentos, que tem por objetivo habilitar sargentos a ocupar cargos e exercer funções de mecânico eletricitista nas organizações militares do Exército.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, no grau médio e na modalidade de especialização;

II - funcione na Escola de Instrução Especializada e, em princípio, com a periodicidade de 1 (um) curso a cada ano;

III - tenha a duração máxima de 15 (quinze) semanas;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, segundos-sargentos e terceiros-sargentos de carreira da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos de Material Bélico-Manutenção de Viatura Auto;

VI - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal; e

VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 199-EME, de 5 de dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 088-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Normatiza o Curso de Identificação Datiloscópica para Sargentos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o art. 5º, inciso IV da Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Normatizar o Curso de Identificação Datiloscópica para Sargentos, que tem por objetivo habilitar sargentos a ocupar cargos e exercer funções de identificador datiloscopista e foto identificador das organizações militares do Exército.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, no grau médio e na modalidade de especialização;

II - funcione na Escola de Instrução Especializada e, em princípio, com a periodicidade de 1 (um) curso a cada ano;

III - tenha a duração máxima de 12 (doze) semanas;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 12 (doze) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, segundos-sargentos e primeiros-sargentos de qualquer Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS), exceto QMS Músico e Saúde, possuidores do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos;

VI - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal; e

VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 168-EME, de 23 de novembro de 2005.

PORTARIA Nº 089-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Normatiza o Curso de Meios Auxiliares de Instrução para Sargentos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o art. 5º, inciso IV da Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Normatizar o Curso de Meios Auxiliares de Instrução para Sargentos, que tem por objetivo habilitar sargentos para ocupar cargos e exercer funções relacionados com a utilização de meios auxiliares de instrução nas organizações militares do Exército.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, no grau médio e na modalidade de especialização;

II - funcione na Escola de Instrução Especializada e, em princípio, com a periodicidade de 1 (um) curso por ano;

III - tenha a duração máxima de 17 (dezessete) semanas;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 15 (quinze) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, os sargentos de qualquer Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS), possuidores do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, exceto os integrantes das QMS Saúde e Músico;

VI - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal; e

VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 166-EME, de 23 de novembro de 2005.

PORTARIA Nº 090-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Normatiza o Curso de Mecânica de Instrumentos para Sargentos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o art. 5º, inciso IV da Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Normatizar o Curso de Mecânica de Instrumentos para Sargentos, que tem por objetivo habilitar sargentos para ocupar cargos e exercer funções de mecânico de instrumentos nas organizações militares do Exército.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, no grau médio e na modalidade de especialização;

II - funcione na Escola de Instrução Especializada e, em princípio, com a periodicidade de 1 (um) curso a cada ano;

III - tenha a duração máxima de 14 (quatorze) semanas;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 18 (dezoito) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, os segundos-sargentos e terceiros-sargentos de carreira da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos de Material Bélico-Manutenção de Armamento;

VI - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal; e

VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 195-EME, de 5 de dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 091-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Normatiza o Curso de Metalurgia para Sargentos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o art. 5º, inciso IV da Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Normatizar o Curso de Metalurgia para Sargentos, que tem por objetivo habilitar sargentos a ocupar cargos e exercer funções de ferreiro, lanterneiro, moldador, serralheiro e soldador nas organizações militares do Exército.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, no grau médio e na modalidade de especialização;

II - funcione na Escola de Instrução Especializada e, em princípio, a periodicidade de 1 (um) curso por ano;

III - tenha a duração máxima de 11 (onze) semanas;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 15 (quinze) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, segundos-sargentos e terceiros-sargentos de carreira da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos de Material Bélico-Mecânico Operador;

VI - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal; e

VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 060-EME, de 26 de junho de 2006.

PORTARIA Nº 092-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Normatiza o Curso de Suprimento de Água para Sargentos.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o art. 5º, inciso IV da Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Normatizar o Curso de Suprimento de Água para Sargentos, que tem por objetivo habilitar sargentos para ocupar cargos e exercer funções de encarregado de suprimento de água nos batalhões logísticos do Exército.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, no grau médio e na modalidade de extensão.

II - funcione na Escola de Instrução Especializada e, em princípio, com a periodicidade de 1 (um) curso por ano;

III - tenha a duração máxima de 5 (cinco) semanas;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, segundos-sargentos e terceiros-sargentos de carreira da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos de Engenharia;

VI - tenha o processo de seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal; e

VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 161-EME, de 23 de novembro de 2005.

PORTARIA Nº 093-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Extingue estágios na Escola de Instrução Especializada.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o art. 5º, inciso IV da Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art.1º Extinguir os seguintes estágios na Escola de Instrução Especializada:

I - Estágio de Emprego de Minas para Oficiais; e

II - Estágio de Emprego de Minas para Sargentos.

Art. 2º Estabelecer que o Estado-Maior do Exército, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal, o Comando de Operações Terrestres e o Comando Logístico, tomem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 106-EME e nº 107-EME, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 094-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Cria o Estágio de Desminagem para Oficiais e estabelece condições de funcionamento.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o art. 5º, inciso IV da Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio de Desminagem para Oficiais, que tem por objetivo desenvolver a capacitação profissional de oficiais em atividades de desativação de minas.

Art. 2º Estabelecer que o referido estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, no grau superior;

II - funcione na Escola de Instrução Especializada e, em princípio, com a periodicidade de 1 (um) estágio por ano;

III - tenha a duração máxima de 4 (quatro) semanas;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) alunos por estágio;

V - tenha, como universo de seleção, tenentes e capitães da Arma de Engenharia;

VI - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal; e

VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 095-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Cria o Estágio de Desminagem para Sargentos e estabelece condições de funcionamento.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o art. 5º, inciso IV da Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio de Desminagem para Sargentos, que tem por objetivo desenvolver a capacitação profissional de sargentos em atividades de desativação de minas.

Art. 2º Estabelecer que o referido estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, no grau médio;

II - funcione na Escola de Instrução Especializada e, em princípio, com a periodicidade de 1 (um) estágio por ano;

III - tenha a duração máxima de 4 (quatro) semanas;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) alunos por estágio;

V - tenha, como universo de seleção, segundos-sargentos e terceiros sargentos de carreira da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos de Engenharia;

VI - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal; e

VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 096-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Normatiza o Estágio de Manutenção de Viatura Automóvel e Armamento para Oficiais das Forças Auxiliares.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o art. 5º, inciso IV da Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Normatizar o Estágio de Manutenção de Viatura Automóvel e Armamento para Oficiais das Forças Auxiliares, que tem por objetivo desenvolver a capacitação profissional no referido assunto.

Art. 2º Estabelecer que o referido estágio:

- I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, no grau superior;
- II - funcione na Escola de Instrução Especializada e, em princípio, com a periodicidade de 1 (um) Estágio por ano;
- III - tenha a duração máxima de 5 (cinco) semanas;
- IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) alunos por estágio;
- V - tenha, como universo de seleção, tenentes e capitães das Forças Auxiliares;
- VI - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Comando de Operações Terrestres; e
- VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 201-EME, de 23 de dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 097-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Normatiza o Estágio de Manutenção de Armamento e Munição para Oficiais Temporários.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o art. 5º, inciso IV da Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Normatizar o Estágio de Manutenção de Armamento e Munição para Oficiais Temporários, que tem por objetivo capacitar oficiais temporários para ocupar cargos e exercer funções de oficial de manutenção de armamento e de munições das organizações militares do Exército.

Art. 2º Estabelecer que o referido estágio:

- I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, no grau superior;
- II - funcione na Escola de Instrução Especializada e, em princípio, com a periodicidade de 1 (um) Estágio por ano;
- III - tenha a duração máxima de 6 (seis) semanas;
- IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) alunos por estágio;
- V - tenha, como universo de seleção, tenentes temporários das Armas e do Serviço de Intendência;
- VI - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal, conforme proposta dos Comandos Militares de Área; e
- VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 205, de 5 de dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 098-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Normatiza o Estágio de Manutenção de Viatura Automóvel para Oficiais Temporários.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o art. 5º, inciso IV da Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Normatizar o Estágio de Manutenção de Viatura Automóvel para Oficiais Temporários, que tem por objetivo capacitar oficiais temporários para ocupar cargos e exercer funções de oficial de manutenção das organizações militares do Exército.

Art. 2º Estabelecer que o referido estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, no grau superior;

II - funcione na Escola de Instrução Especializada e, em princípio, com a periodicidade de 1 (um) Estágio por ano;

III - tenha a duração máxima de 10 (dez) semanas;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) alunos por estágio;

V - tenha, como universo de seleção, tenentes temporários das Armas e do Serviço de Intendência;

VI - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal, conforme proposta dos Comandos Militares de Área;

VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército;

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 181-EME, de 5 de dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 099-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2012.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; e em conformidade com o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e com o item 5, subitem "f" e número 1, das Diretrizes Gerais para os Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais, aprovadas pela Portaria EME nº 070, de 6 de setembro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais, com início das atividades previstas para o ano de 2012 (PCE-EECN/2012).

Art. 2º Estabelecer que:

I - o PCE-EECN compõe-se, exclusivamente, dos cursos e estágios de nível superior, destinados aos oficiais, e de nível médio, destinados aos subtenentes e sargentos, a serem realizados em estabelecimentos de ensino civis nacionais (EECN), visando ao aperfeiçoamento do pessoal militar de carreira do EB.

II - a indicação nominal dos militares para o preenchimento das vagas ofertadas no PCE-EECN/2012, seja encaminhada pelas Organizações Militares (OM) solicitantes ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP), por intermédio do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), conforme o caso, até 90 (noventa) dias antes do início da atividade.

III - os oficiais de carreira, voluntários ao preenchimento das vagas dos cursos de mestrado e de doutorado, da Linha de Ensino Científico-Tecnológico, deverão remeter os seus requerimentos, pelo canal de comando, ao DCT, que fará a seleção e a indicação do militar ao DGP.

IV - as OM solicitantes de cursos e estágios em EECN deverão informar ao DECEX ou ao DCT, conforme o caso, quaisquer alterações nas condições de funcionamento das atividades aprovadas, a fim de que os Órgãos Gestores consultem o EME sobre as alterações que impliquem modificações desta Portaria.

V - as atividades deste Plano estão condicionadas ao Orçamento do Exército Brasileiro para o ano de 2012.

VI - os cursos e os estágios previstos no presente Plano, que não tiverem início até 31 de dezembro de 2012, estarão automaticamente cancelados por decurso de prazo.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 100-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro para o ano de 2012.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; e em conformidade com o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e com o nº 3, da letra “a”, do item 7 da Diretriz Geral para Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria Estado-Maior do Exército nº 229, de 18 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCEOBR), relativo ao ano de 2012, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que os órgãos de direção setoriais, os comandos militares de área e as organizações militares incluídas no PCEOBR/2012 adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A OUTRAS ORGANIZAÇÕES
BRASILEIRAS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2012 - PCEOBR / 2012**

1. PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A OFICIAIS

OFICIAIS			ORGANIZAÇÕES BRASILEIRAS			
ORD	ÓRGÃO GESTOR	DESIGNAÇÃO	MD	MB	FAB	PM/ CBM
1	DECEEx	Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército		2	2	
2	DECEEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Infantaria - 1º ano EAD		1		
3	DECEEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Artilharia - 1º ano EAD		1		
4	DECEEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Engenharia - 1º ano EAD		1		
5	DECEEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Infantaria		1		
6	DECEEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Cavalaria		1		
7	DECEEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Artilharia		1		
8	DECEEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Engenharia		1		
9	DECEEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Comunicações		1		
10	DECEEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro de Material Bélico		1		
11	DECEEx	Curso de Comunicação Social para Oficiais		2	1	1
12	DECEEx	Curso de Coordenação Pedagógica para Oficiais				8
13	DECEEx	Curso de Psicopedagogia Escolar para Oficiais				1
14	DECEEx	Curso de Instrutor de Educação Física		1	1	1
15	DECEEx	Curso de Medicina Esportiva		2	1	1
16	DECEEx	Curso de Instrutor de Equitação				4
17	DECEEx	Curso de Artilharia Antiaérea para Oficiais		1	2	
18	DECEEx	Curso de Observador Aéreo		1		
19	DECEEx	Curso de Perícia e Investigação Criminal Militar para Oficiais			1	
20	DECEEx	Estágio de Manutenção de Viatura Automóvel e de Armamento para Oficial PM/CBM				20
21	DCT	Curso Intermediário de Guerra Eletrônica para Oficiais		1		
22	DCT	Curso de Formação e Graduação em Engenharia Mecânica e de Armamento		1		
23	DCT	Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica		2		
24	DCT	Curso de Mestrado em Sistemas e Computação		2		
25	DCT	Curso de Doutorado em Engenharia de Defesa		1		
26	DCT	Estágio de Proteção Radiológica Básico				2
27	CMA	Curso de Operações na Selva Categoria "B"		2	2	3

OFICIAIS			ORGANIZAÇÕES BRASILEIRAS			
ORD	ÓRGÃO GESTOR	DESIGNAÇÃO	MD	MB	FAB	PM/ CBM
28	CML	Curso Básico Paraquedista para Oficiais		11	9	
29	CML	Curso de Dobragem Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar para Oficiais			2	
30	CML	Curso de Precursor Paraquedista para Oficiais		1		
31	CML	Curso de Mestre de Salto para Oficiais		2		
32	CML	Estágio de Mestre de Salto Livre para Oficiais		2	1	
33	CML	Estágio de Salto Livre para Oficiais			2	
34	CML	Curso Básico de Montanhismo para Oficiais		1	2	7
35	CML	Curso Avançado de Montanhismo para Oficiais				2
36	CMP	Curso de Operações Psicológicas para Oficiais		1	1	
37	CMSE	Curso de Gerência Administrativa de Aviação do Exército		1		
38	CMSE	Curso de Gerência de Manutenção de Aeronaves		1		
39	CMSE	Curso de Piloto de Combate		1		
40	CMSE	Estágio de Pilotagem Tática		1		
41	CIE	Curso Básico de Inteligência para Oficiais (Ten)		1	1	2
42	CIE	Curso Intermediário de Inteligência para Oficiais (Cap/Maj)			2	2
43	CIE	Curso Avançado de Inteligência para Oficiais (Maj/TC)	1	2	1	3
44	CCOMSEx	Estágio de Comunicação Social para Oficiais do Quadro de Estado-Maior da Ativa		1		
T O T A L			1	53	31	57

2. PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

SARGENTOS			ORGANIZAÇÕES BRASILEIRAS			
ORD	ÓRGÃO GESTOR	DESIGNAÇÃO	MD	MB	FAB	PM/ CBM
1	DECEEx	Curso de Auxiliar de Comunicação Social		2	2	1
2	DECEEx	Curso de Auxiliar de Ensino		1		3
3	DECEEx	Curso de Artilharia Antiaérea para Sargentos		1	1	
4	DECEEx	Curso de Operador de Alvo Aéreo para Sargentos		3		
5	DECEEx	Curso de Operador de Radar e Direção de Tiro para Sargentos		1		
6	DECEEx	Estágio de Manutenção Mecânica do Sistema Fila/Bofors para Sargentos - 1ª Fase		1		
7	DECEEx	Estágio de Manutenção Mecânica do Sistema Fila/Bofors para Sargentos - 2ª Fase		1		
8	DECEEx	Curso de Monitor de Educação Física		1	2	1
9	DECEEx	Curso de Monitor de Equitação				2
10	DECEEx	Curso de Administração Militar				2

SARGENTOS			ORGANIZAÇÕES BRASILEIRAS			
ORD	ÓRGÃO GESTOR	DESIGNAÇÃO	MD	MB	FAB	PM/ CBM
11	DECEEx	Curso de Defesa Química Biológica e Nuclear para Sargentos		3		2
12	DECEEx	Curso de Identificação Datiloscópica		1		2
13	DECEEx	Curso de Meios Auxiliares de Instrução		1		1
14	DECEEx	Curso de Perícia e Investigação Criminal Militar para Sargentos		1		
15	DCT	Curso Básico de Guerra Eletrônica para Sargentos		1	1	
16	DCT	Curso de Fotogrametria e Sensoriamento Remoto		1		
17	DEC	Curso de Equipamento de Engenharia para Sargentos		1		
18	CMA	Curso de Navegação Fluvial				5
19	CMA	Curso de Operações na Selva Categoria "C"		2	2	4
20	CML	Curso Básico Paraquedista para Subtenentes e Sargentos		16	16	
21	CML	Curso de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar para Subtenentes e Sargentos		1	1	
22	CML	Curso de Precursor Paraquedista para Subtenentes e Sargentos		3		
23	CML	Curso de Mestre de Salto para Subtenentes e Sargentos		6		
24	CML	Estágio de Mestre de Salto Livre para Subtenentes e Sargentos		2	2	
25	CML	Estágio de Salto Livre para Subtenentes e Sargentos		1	1	
26	CML	Curso de Polícia do Exército para Sargentos - 1º BPE			1	
27	CML	Curso Básico de Montanhismo para Sargentos		3	4	4
28	CML	Curso Avançado de Montanhismo para Sargentos		1		2
29	CMP	Curso de Operações Psicológicas para Subtenentes e Sargentos		4	1	
30	CMP	Curso de Polícia do Exército para Sargentos - BPEB		1		
31	CMSE	Curso de Combate a Incêndio, Resgate e Prevenção de Acidentes da Aviação do Exército para Sargentos		2		1
32	CMSE	Estágio de Operações Aeromóveis para Subtenentes e Sargentos		3	1	
33	CMSE	Curso de Polícia do Exército para Sargentos - 2º BPE		2		
34	CIE	Curso Básico de Inteligência para Sargentos		1	1	2
35	CIE	Curso Avançado de Inteligência para Sargentos	1	1	1	1
TOTAL			1	69	37	33

Dá nova redação a dispositivo da Diretriz para a Reativação do 3º Batalhão de Infantaria, Alteração de sua Sede e Subordinação e Transformação em 3º Batalhão de Infantaria de Selva e dá outras providências.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria nº 951, de 19 de dezembro de 2006, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010, em conformidade com o inciso X, do art. 100, e o art. 117, das Instruções Gerais para a Correspondência, Publicações e Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, ouvida a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Dar nova redação ao item “5., j., 1)”, da Diretriz para a Reativação do 3º Batalhão de Infantaria, Alteração de sua Sede e Subordinação e Transformação em 3º Batalhão de Infantaria de Selva, aprovada por meio da Portaria nº 105-EME, de 16 de outubro de 2009.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar o item “5., j., 1)”, da Diretriz para a Reativação do 3º Batalhão de Infantaria, Alteração de sua Sede e Subordinação e Transformação em 3º Batalhão de Infantaria de Selva, aprovada por intermédio da Portaria nº 105-EME, de 16 de outubro de 2009.

DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DO 3º BATALHÃO DE INFANTARIA, ALTERAÇÃO DE SUA SEDE E SUBORDINAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO EM 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

1. FINALIDADE

.....

2. REFERÊNCIAS

.....

3. OBJETIVOS

.....

4. CONCEPÇÃO GERAL

.....

5. ATRIBUIÇÕES

.....

j. Secretaria de Economia e Finanças

1) Conceder autonomia administrativa ao 3º BIS, a partir de sua reativação / transformação, condicionada a que a OM disponha de pessoal especializado para exercer as funções de Encarregado do Setor Financeiro e de Encarregado do Setor de Pessoal, além da cidade de Barcelos-AM dispor de agência bancária do Banco do Brasil, viabilizando a sua execução orçamentária. Até que ocorram essas condições, a OM deverá permanecer vinculada ao Cmdo 2ª Bda Inf Sl, para todos os fins administrativos.

2)

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

PORTARIA Nº 102-EME, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Aprova o Manual de Campanha C 20-10 - Liderança Militar, 2ª Edição, 2011.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 113 das IG 10-42 - INSTRUÇÕES GERAIS PARA A CORRESPONDÊNCIA, AS PUBLICAÇÕES E OS ATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO EXÉRCITO, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002. resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha C 20-10 - LIDERANÇA MILITAR, 2ª Edição, 2011, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as Instruções Provisórias IP 20-10 - LIDERANÇA MILITAR, 1ª Edição, 1991, aprovadas pela Portaria nº 088 - 3ª Sch/EME, de 19 de setembro de 1991.

PORTARIA Nº 103-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

Revogação de Portaria.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe confere a alínea i) do inciso IV do art. 1º da Portaria nº 727 do Comandante do Exército, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 016 - EME, de 17 de março de 2010, publicada no Boletim do Exército nº 12, de 26 de março de 2010, que nomeou o Maj Art MARCUS CÉSAR OLIVEIRA DE ASSIS, da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, para compor, como Membro Eventual, o Grupo de Trabalho para a Implantação de Veículo Aéreo Não-Tripulado (VANT), na Força Aérea Brasileira – GT VICTOR, atendendo solicitação contida no Ofício nº 2/3SC4/C-17 EMAer, de 20 de janeiro de 2010.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 98-DECEX, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

Aprova as Instruções Normativas para a Coleta, Registro e Processamento de Relatos de Interesse para a Memória Institucional do Exército.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.182, de 23 SET 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), o art. 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Normativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº

041, de 18 FEV 02, a Diretriz Geral do Comandante do Exército, de 9 MAIO 07, consoante com a Política Cultural do Exército e com a Diretriz Estratégica do Sistema Cultural do Exército, aprovadas, respectivamente, pelas Portarias nº 614 e 615 do Comandante do Exército, ambas de 29 OUT 02 e a Portaria nº 337, de 11 JUL 00 do Comandante do Exército, resolve:

Art.1º Aprovar as Instruções Normativas para a Coleta, Registro e Processamento de Relatos de Interesse para a Memória Institucional do Exército.

Art. 2º Estabelecer que os procedimentos contidos nestas Instruções Normativas sejam conduzidos pela Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército (DPHCEX).

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA A COLETA, REGISTRO E PROCESSAMENTO DE RELATOS DE INTERESSE PARA A MEMÓRIA INSTITUCIONAL DO EXÉRCITO

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º As presentes Normas têm por finalidade sistematizar, no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), e de orientar tecnicamente, no tocante ao Exército Brasileiro, a dinâmica de coleta, o registro continuado e atualizado, bem como o processamento dos fatos relevantes para a memória institucional da Força Terrestre (Projeto História Oral do Exército).

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos propostos pelas presentes normas:

I - elaborar registros históricos sobre a participação do Exército em acontecimentos relevantes. São considerados como tal:

- a) operações de campanha;
- b) missões de paz;
- c) missões de garantia da lei e da ordem;
- d) atendimento a danos decorrentes de catástrofes naturais de vulto; e
- e) segurança de grandes eventos, que exijam esforço acima da capacidade normal do aparato policial disponível.

II - desenvolver e estimular o hábito de registro simultâneo aos acontecimentos, visando tempestividade e maior fidelidade no seu relato;

III - recuperar dados e informações sobre fatos e episódios importantes para a História do Exército Brasileiro;

IV - formar um acervo de fontes primárias para consultas e pesquisas;

V - contribuir para o enriquecimento do acervo do Arquivo Histórico do Exército (AHEx);
e

VI - padronizar procedimentos para a realização de entrevistas, relatórios e outras fontes de pesquisas.

CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO

Art. 3º Caberá ao DECEEx orientar a aplicação das presentes Normas incluindo, quando necessária, a cooperação técnica e a coordenação dos registros com o comando executor da atividade considerada.

Art. 4º A Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército (DPHCEEx), por intermédio do Centro de Estudos e Pesquisas de História Militar do Exército (CEPHiMEEx), fará o processamento dos presentes registros. Para efeito destas Instruções Normativas será considerado o emprego de tropas a partir do valor Batalhão, Regimento, Grupo ou equivalente, inclusive.

Parágrafo único. Em casos de atuações de efetivos de valores menores ou de militares isolados, cuja missão tenha interesse histórico, conforme o definido nestas Normas, os registros poderão ser feitos ao término ou regresso, por intermédio do órgão enquadrante da missão. Em certos casos, o CEPHiMEEx poderá convidar os envolvidos para gravação de entrevistas.

Art. 5º As forças empenhadas deverão contar, sempre que possível, com elementos especializados, que serão encarregados de registrar, permanentemente, o desenrolar das operações, valendo-se, para isso, de relatos diretos, entrevistas com o pessoal envolvido, depoimentos de testemunhas oculares dos fatos ou quaisquer outros meios. Na inexistência de tal especialista, um militar será designado e, se necessário, previamente orientado no CEPHiMEEx.

Parágrafo único. O CEPHiMEEx proporcionará apoio em mementos e/ou roteiros a serem seguidos para as respectivas gravações.

Art. 6º Caberá aos respectivos comandantes designar tais encarregados e, após o cumprimento das missões recebidas, encaminhar os registros históricos dos eventos, para serem processados e arquivados.

§ 1º Os registros poderão ser escritos ou orais e deverão estar intimamente ligados às suas fontes. Quando oral, a fonte será a entrevista, em suas mais variadas interfaces.

§ 2º Os registros poderão ser apresentados sob forma de vídeos ou relatórios, preferencialmente em mídia digital, que serão acrescidos de anexos (fotos, filmes, esboços, mapas, planos de operações, etc), quando for o caso.

Art. 7º Caberá, ainda, aos comandantes, o provimento dos meios necessários ao cumprimento das tarefas mencionadas no art. 5º.

Art. 8º A etapa da consolidação da documentação, também chamada arquivo ou arquivamento, deverá ser realizada pelo CEPHiMEEx e englobará os procedimentos regulares de guarda e conservação de toda a documentação (oral e escrita) e “cessão de direitos”. das Instruções Normativas para a Coleta, Registro e Processamento de Relatos de Interesse para a Memória Institucional do Exército)

CAPÍTULO IV DA ENTREVISTA

Art. 9º A entrevista é o principal meio de registro e será realizada em três fases: a pré-entrevista, a entrevista propriamente dita e a pós-entrevista.

Art. 10. A pré-entrevista é o planejamento, o plano de entrevista elaborado a partir dos contatos que o entrevistador mantiver com o entrevistado, chamado, em História Oral, de “colaborador”.

§ 1º Tais contatos objetivam prestar ao colaborador informações sobre o tema e a forma adotada para desenvolvê-lo, bem como a importância de sua entrevista.

§ 2º Por meio dos contatos da pré-entrevista, o entrevistador fará chegar ao colaborador, com a devida antecedência, o roteiro da entrevista e as questões que lhe serão formuladas para orientar a sua preparação.

§ 3º O colaborador, então, deverá informar ao entrevistador se irá responder a todas as perguntas ou quais questões deixará de responder, por não se relacionarem a fatos por ele vividos ou de seu conhecimento, ou ainda, se existe algum tópico que queira acrescentar.

§ 4º Nessa ocasião, entrevistador e entrevistado definirão o tipo de entrevista a ser adotado, conforme as hipóteses a seguir detalhadas:

I - o entrevistador dá a palavra ao colaborador que faz um relato inicial sobre a sua participação no evento e responde a perguntas selecionadas, complementando, assim, sua exposição;

II - buscar-se-á induzir o entrevistado a relatar sua participação no evento e/ou testemunho sobre o acontecimento, sem julgamento de valores ou méritos.

Art. 11. Após a decisão sobre o tipo de entrevista a ser adotado, o entrevistador estará em condições de confeccionar o “Plano de Entrevista”, que orientará a execução da mesma.

§ 1º As entrevistas poderão ter uma duração máxima de quatro horas, mas o ideal é que elas durem de uma hora e meia a duas horas e sejam concluídas em um único dia.

§ 2º Durante a gravação, especial atenção será dada à qualidade das imagens e do som, assegurando nitidez e audibilidade.

§ 3º Sempre será dada a oportunidade para que, antes de encerrar, o entrevistado acrescente alguma idéia ou fato.

Art. 12. Terminada a entrevista, os registros serão devidamente identificados e remetidos ao CEPHiMEx.

Art. 13. Posteriormente, o CEPHiMEx fará o processamento do registro histórico no qual constará a respectiva catalogação, transcrição do código oral para o escrito e encaminhamento ao AHEx.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. As presentes Normas entrarão em vigor na data de sua publicação. Os casos omissos serão decididos pelo Ch DECEEx, com assessoramento da DPHCEEx.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 006, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

Aprova a Diretriz Anual para o Cumprimento das Atividades Especiais de Voo e de Controle do Espaço Aéreo.

O **COMANDANTE DO COTER**, no uso da delegação de competência, que lhe confere o art. 20, da Portaria do Comandante do Exército nº 319 A, de 30 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Anual - 2011 - CAVEx, para o Cumprimento das Atividades Especiais de Voo e de Controle do Espaço Aéreo em 2011, conforme o que prescreve o art. 20º da Portaria do Cmt Ex 319-A, de 30 de maio de 2011.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ ANUAL - 2011 - PARA O CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES ESPECIAIS DE VOO E DE CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A presente Diretriz Anual - 2011 orienta as ações referentes às atividades especiais de voo em aeronave militar e de controle de tráfego aéreo no Exército Brasileiro a serem satisfeitas pelos especialistas de Aviação do Exército (Av Ex) integrantes do Sistema de Aviação do Exército (SisAvEx), no País ou no exterior, que não estiverem servindo em Organizações Militares da Av Ex (OM Av Ex). Também são incluídos nesse universo os instrutores da Escola de Sargentos das Armas (EsSA), Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX), Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA), Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) e Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), cujas disciplinas sejam relacionadas com o emprego da Av Ex.

Art. 2º Esta diretriz tem como objetivos:

I - cumprir o estabelecido no art. 20 da Portaria Cmt Ex nº 319-A, de 31 de maio de 2011;

II - dinamizar o desempenho funcional dos especialistas integrantes do SisAvEx e dos especialistas que desempenham funções em OM externas ao sistema, de interesse para a AvEx;

III - manter os especialistas de aviação atualizados na evolução da Doutrina Av Ex, facilitando o seu desempenho funcional em assuntos de interesse SisAvEx; e

IV - atender às necessidades da Av Ex.

CAPÍTULO II DAS PREMISSAS BÁSICAS

Art. 3º O cumprimento das definições e preceitos desta diretriz, particularmente quanto à execução e cumprimento do Plano de Provas, abrange todas as unidades integrantes do SisAvEx.

Art. 4º O cumprimento do Plano de Provas dos especialistas enquadrados no inciso III, do art. 9º, do Capítulo V, da Portaria Cmt Ex nº 319-A, de 31 de maio de 2011, será de caráter voluntário, exceto nos casos de necessidade da AvEx.

§ 1º - A intenção de cumprir o plano de provas deverá ser expressa pelo interessado ao Comando de Aviação do Exército (CAVEx), via correspondência oficial, seguindo o canal de comando.

§ 2º - Após recebida a solicitação, os militares interessados serão designados como “ASA” de uma Unidade Aérea, a qual controlará a execução dos voos e as horas de voo (HV).

Art. 5º Os militares especialistas de aviação, para efeitos desta diretriz, estarão sujeitos ao cumprimento de todas as normas e determinações pertinentes às atividades especiais de voo em aeronave militar e de controle de tráfego aéreo no Exército Brasileiro.

Art. 6º A execução será condicionada à disponibilidade de HV, de aeronaves e de calendário de preparo e emprego das Unidades Aéreas, que definirão as oportunidades a serem observadas. Caberá ao CAVEx estabelecer a prioridade na execução das atividades, em função da disponibilidade de aeronaves e de horas de voo.

Art. 7º Os custos (passagens e diárias) para a realização das atividades especiais de voo em aeronave militar e de controle de tráfego aéreo no Exército Brasileiro, para efeito do cumprimento do Plano de Provas, ficarão por conta do comando a que estiver o militar subordinado, exceto no caso de necessidade da Av Ex.

Art. 8º As inspeções de saúde realizadas fora da Gu de Taubaté, em juntas especiais para aeronavegantes, deverão ser validadas por Médico Perito, especialista de aviação, da Junta de Inspeção de Taubaté.

CAPÍTULO III DA ATIVIDADE ESPECIAL DE VOO

Art. 9º A execução da atividade especial de voo será realizada pela Unidade Aérea na qual o militar estiver designado como “ASA”, que realizará toda a gestão da atividade.

Art. 10. Poderão ser realizados voos, sem restrições, na função de tripulante especial, podendo inclusive, ocorrer voo em operações, exercícios táticos ou missões aéreas em cumprimento de PMA ou Missões Extraordinárias, particularmente quando o militar estiver participando da atividade de preparo e emprego como O Lig, observador de conduta, árbitro etc.

Art. 11. Para o cumprimento do Plano de Provas, em posto de pilotagem, deverão ser atendidos os seguintes aspectos:

I - o modelo de aeronave a ser empregado, prioritariamente, será o HA-1, ou na ausência desta, o HM-1;

II - os pilotos deverão cumprir o preconizado nos programas de qualificação/requalificação em aeronaves, conforme previstos no Programa Padrão da Aviação do Exército (PPAvEx) e nas Normas Operacionais pertinentes (particularmente aquelas previstas no An A da N Op Nº 5);

III - os voos serão realizados em circuito de tráfego de aeródromo, com instrutor de voo, preferencialmente onde a unidade aérea esteja sediada;

IV - é vedada a realização de voos durante operações, exercícios táticos ou missões aéreas em cumprimento de Pedidos de Missão Aérea (PMA) ou de Missões Extraordinárias; e

V - não serão realizados voos de pilotagem tática ou navegação tática.

Art. 12. A determinação de missões aéreas para o cumprimento de Plano de Provas em posto de pilotagem, fora das sedes das Unidades Aéreas (U Ae), em aproveitamento ou não de outras missões, deverá constar da respectiva Ordem de Missão Aérea (OMA).

CAPÍTULO IV DA ATIVIDADE ESPECIAL DE CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO

Art. 13. Para o cumprimento do Plano de Provas de Controle de Tráfego Aéreo, o especialista de Aviação deverá atender as normas vigentes do Sistema de Controle do Espaço Aéreo (SISCEAB), as do CAVEx e realizar o estágio Supervisionado para Controladores de Tráfego Aéreo na Divisão de Aeródromo da Base de Aviação de Taubaté, conforme o Programa Padrão de Treinamento em vigor (PPT AvEx/3.1.)

Art. 14. A Base de Aviação de Taubaté (BAvT) será a encarregada do controle e da execução do Plano de Provas para esta atividade especial.

Art. 15. As horas trabalhadas serão encaminhadas pela BAvT ao CAvEx, para homologação.

CAPÍTULO V

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 16. As OM Av Ex deverão emitir um relatório de horas de voo e de trabalho de seus “ASAS” realizadas durante o período de cumprimento do Plano de Provas, remetendo-o ao CAvEx até 20 de janeiro de 2012, para homologação, publicação e remessa ao Departamento Geral do Pessoal.

Art. 17. Os casos não previstos na presente diretriz serão analisados e resolvidos pelo COTER.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Promoção na Ordem do Mérito Militar

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Militar, resolve

PROMOVER,

no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar:

I - AO GRAU DE GRÃ-CRUZ:

- General-de-Exército EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS;

II - AO GRAU DE GRANDE-OFICIAL:

- General-de-Divisão EDUARDO JOSÉ BARBOSA;
- General-de-Divisão PAULO HUMBERTO CESAR DE OLIVEIRA;
- General-de-Divisão MAURO CESAR LOURENA CID;
- General-de-Divisão IVAN CARLOS WEBER ROSAS;
- General-de-Divisão MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO; e
- General-de-Divisão PEDRO RONALT VIEIRA; e

III - AO GRAU DE COMENDADOR:

- General-de-Brigada MARCELO ESCHILETTI CALDAS RODRIGUES;
- General-de-Brigada BRÁULIO DE PAULA MACHADO;
- General-de-Brigada WALTER NILTON PINA STOFFEL;
- General-de-Brigada JOSÉ LUIZ DE PAIVA;
- General-de-Brigada OTAVIO SANTANA DO RÊGO BARROS; e
- General-de-Brigada UBIRATAN POTY.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 164, de 25 AGO 11 - Seção 1).

PORTARIA Nº 2.393-MD, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87 e o inciso I do parágrafo único da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR, do 54º BIS, para a função de instrutor na **Jungle and Amphibious Training School (JATS)**, na cidade de **Makouria**, República Cooperativa da Guiana, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2012 e duração aproximada de treze meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército no tocante à retribuição no exterior e aos deslocamentos.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 163, de 24 AGO 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.394-MD, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87 e o inciso I do parágrafo único da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Inf JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO, do Gab Cmt Ex, para a função de monitor na **Jungle and Amphibious Training School (JATS)**, na cidade de **Makouria**, República Cooperativa da Guiana, com início previsto para a 2ª quinzena de dezembro de 2011 e duração aproximada de treze meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército no tocante à retribuição no exterior e aos deslocamentos.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 163, de 24 AGO 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.395-MD, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda SERGIO JOSÉ PEREIRA e o Cel Art RICHARD FERNANDEZ NUNES, ambos da ECEME, para viagem a **Carlisle** e **Leavenworth** - Estados Unidos da América, a fim de cumprir a Missão PVANA Atv W11-033/Gab Cmt Ex/2011 - participar do Intercâmbio Gen Mark Clark - Mar Mascarenhas de Moraes, com início previsto para o dia 11 de setembro e duração de sete dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total referente a diárias e deslocamentos para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 163, de 24 AGO 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.396-MD, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

Designação para evento no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf CARLOS EDUARDO BORNHAUSEN CARDOSO e o Cel Art CELSO LUIZ DE SOUZA LACERDA, ambos do EME, para viagem a Nova Iorque - Estados Unidos da América, a fim de cumprir a Missão PVANA Atv X11-058/Gab Cmt Ex/2011 - realizar visita técnica à Organização das Nações Unidas - ONU, com início previsto para o dia 10 de setembro de 2011 e duração de nove dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total referente a diárias e deslocamentos para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 163, de 24 AGO 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.403-MD, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

Insubsistência de missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a designação do Cel Med ANTONIO ANDRÉ CORTES MARQUES, da D Sau, para realizar visita ao Serviço de Saúde Militar da África do Sul, nas cidades de **Centurion** e Cidade do Cabo - República da África do Sul, de que trata a Portaria nº 2.031-MD, de 21 de julho de 2011, publicado no DOU nº 140, de 22 de julho de 2011.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 163, de 24 AGO 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.406-SEORI/MD, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, de acordo com o art. 12 da Portaria Normativa nº 1.247/MD, de 2 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 3 de setembro de 2008, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria Normativa nº 142-MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve

DISPENSAR

o 3º Sgt QE WELBETY LUZ DE OLIVEIRA de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 23 de agosto de 2011.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 163, de 24 AGO 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.421-MD, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

Designação para a a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 75, de 25 de janeiro de 2010, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados para compor o contingente brasileiro na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), por um prazo inicial de seis meses, a partir de 1º de setembro de 2011:

BATALHÃO DE INFANTARIA DE FORÇA DE PAZ

.....
DO COMANDO DO EXÉRCITO

- Cel ENIO MACHADO MARTINS JUNIOR
- Cel AIRTON GIROTO
- Cel FREDERICO JOSE DINIZ
- Cel MILTON BERTOLLI FERREIRA DE ANDRADE
- Ten Cel CARLOS EDUARDO GOMES DE QUEIROZ
- Ten Cel CLÁUDIO ANTONIO CARVALHO DA SILVA
- Ten Cel FRANCISCO CARLOS SARTORIO ESTODUCTO
- Ten Cel JOSE ALBERTO ZAMITH
- Ten Cel SERGIO RICARDO CURVELO LAMELLAS
- Ten Cel WELLINGTON CORLET DOS SANTOS
- Maj ALDER NEWMANN DE OLIVEIRA
- Maj ALEXANDER FORTES DO NASCIMENTO
- Maj ALEXANDRE CORREA DA SILVA
- Maj ANDRÉ LUIS ROLAND DE CASTRO
- Maj ANDRÉ LUIZ GUIMARAES DA SILVA
- Maj ANDRÉ LUIZ LOPES DE LIMA
- Maj AURO CESAR BRAGA
- Maj CARLOS ALBERTO AOKI LOTE

- Maj CÉSAR DE SOUZA
- Maj EMERSON RENATO DE SOUZA ALVES
- Maj FÁBIO BATISTA BOGONI
- Maj RITA DE CASSIA GOUVEIA DE SANTANA
- Maj SHALOM ALBERT GAZALE
- Cap ADERSON IWAMOTO DA SILVA
- Cap ALBERTO SARAIVA TIBURCIO
- Cap ANDERSON YURY RODRIGUES
- Cap BRUNO RICARDO DA COSTA
- Cap CARLOS EDUARDO MUNIZ CALDAS
- Cap CRISTIANO ANDRADE ROCHA
- Cap DENNISON GOMES PINHEIRO
- Cap DIOVANI BASSAN
- Cap ELISEU DO NASCIMENTO INACIO
- Cap EVERTON DUTRA ROCHA
- Cap FÁBIO MARQUES DO NASCIMENTO
- Cap FREDERICO MATOS AZEVEDO
- Cap GUILHERME COSTA RODRIGUES
- Cap JEAN CARLOS DIAS
- Cap JOÃO LUIZ NASCIMENTO KUTCHMA
- Cap MÁRCIO MENDES CEREJA
- Cap RICARDO FERNANDES REINERT DE LIMA
- Cap RODRIGO LESTINHO AVILA
- Cap THIAGO CARON DA SILVA
- Cap ULISSES GAUDIO MARTINS FRONTZEK
- 1º Ten ALENCAR FIRMINO
- 1º Ten ALEX RODRIGUES DE ANDRADE
- 1º Ten ANTONIO CARLOS CHAMONE BARBOSA DA SILVA
- 1º Ten BRUNO SOUTO DE SOUZA
- 1º Ten CARLOS EDUARDO DEL GALLO JUNIOR
- 1º Ten DANIEL AUGUSTO DEL GALLO
- 1º Ten EDIVANDRO MANOEL ALVES DE SÁ
- 1º Ten ENES JEFFERSON SOUZA DA SILVA
- 1º Ten FÁBIO DA SILVA ROCHA
- 1º Ten FERNANDO SPEGGIORIN MARTINI
- 1º Ten FILIPE ARAUJO GOULART
- 1º Ten GABRIEL SANTIAGO
- 1º Ten JOÃO GUILHERME CLOS DO NASCIMENTO
- 1º Ten JOSÉ JADER RODRIGUES DE LIMA JUNIOR
- 1º Ten MARIA DE LOURDES AMORIM DE CASTRO E SILVA
- 1º Ten MATHEUS DE SOUZA SILVA
- 1º Ten RENAN HERMES JOÃO METRI DE ALMEIDA
- 1º Ten RICARDO FERREIRA ROCHA
- 2º Ten BRENO PASTRO GONCALVES
- 2º Ten BRUNO FERREIRA LEITE
- 2º Ten CRISTIANO AUGUSTO PAULINO DE ALVARENGA
- 2º Ten DIEGO DOS REIS OLIVEIRA
- 2º Ten FERNANDO RAFAEL DE OLIVEIRA

- 2º Ten FILIPE REINERT RASPANTINI
- 2º Ten MARCUS VINICIUS DA SILVA PINTO
- 2º Ten MATHEUS GUEDES BARROS
- 2º Ten PAULO PINTO COSTA GOMES
- 2º Ten RAFAEL PUGLIESI
- 2º Ten RAFAEL VICTORIA BUZINELLI
- 2º Ten RODRIGO ISAAC DE MELLO RIBEIRO
- 2º Ten THIAGO ALVES DE ANDRADE
- 2º Ten TIAGO DE SOUZA MATTANO
- 2º Ten VICTOR KRON MARQUES ZAPANI
- 2º Ten VITOR YUDI KAWADA
- S Ten AIRTON MARTINS CORDEIRO
- S Ten ALTAIR MIERES
- S Ten ANDERSON NASCIMENTO MAYRINK
- S Ten ANTONIO PAULO DOS SANTOS JUNIOR
- S Ten BRUNO ELIAS DA SILVA
- S Ten CÍCERO CAMPOS NETO
- S Ten EDUARDO NEWTON PINTO
- S Ten EDVALDO DA SILVA
- S Ten FLÁVIO RABELO DE ALENCAR JUNIOR
- S Ten FRANCISCO GOMES DA SILVA
- S Ten GIOVANE CARDOSO DE MORAES
- S Ten JARBAS RUAS DE ABREU
- S Ten JORCINEY PEREIRA ALVES
- S Ten JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
- S Ten JOSÉ GAZOLA MUNIZ
- S Ten LUIZ CARLOS DOS SANTOS
- S Ten MANOEL ALVARENGA MEDEIROS
- S Ten MARCOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS
- S Ten MAURICIO APARECIDO CHAN
- S Ten MILTON CÉSAR BADARÓ
- S Ten PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
- S Ten PAULO DE MEDEIROS CAMACHO
- S Ten PAULO NOECIO SOUSA GOMES
- S Ten ROGÉRIO REIS DE ALMEIDA
- S Ten SAUL FELIX DA SILVA
- S Ten STENIO CHAGAS TEIXEIRA DOS SANTOS
- 1º Sgt ALEXANDRE DE SALLES LOPES
- 1º Sgt ANDRÉ LUIZ VASCONCELOS DE ARAUJO
- 1º Sgt ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
- 1º Sgt EDSON BATISTA DA SILVA
- 1º Sgt FERNANDO AUGUSTO DE LIMA
- 1º Sgt FLÁVIO ANTONIO RAMOS
- 1º Sgt FRANCIS FERNANDO DE FARIA
- 1º Sgt GLEYDISSON OLIVEIRA DE PONTES
- 1º Sgt HELIO JOSE BARROS SILVA
- 1º Sgt HOLITON SILVA DE OLIVEIRA
- 1º Sgt JAVAN ISAIAS FONSECA

- 1º Sgt JOÃO MARCELO GUEDES DAS NEVES
- 1º Sgt JOELTON PEREIRA SOARES
- 1º Sgt JORGE LUIS DE PAULA TEIXEIRA
- 1º Sgt JOSE RAIMUNDO SILVA DE LIMA
- 1º Sgt LUCIANO LUIZ DA SILVA
- 1º Sgt LUIS FLAVIO SEBASTIAO DOS SANTOS BRUM
- 1º Sgt MARCELO ANDRADE DE LIMA
- 1º Sgt MARCO ANTONIO DO CARMO RODRIGUES
- 1º Sgt NEILSON LUIZ SAMPAIO FERREIRA
- 1º Sgt RENATO CORREIA DA SILVA
- 1º Sgt RUBEM JOSE ALVES SILVA
- 1º Sgt WERY SILVA DE OLIVEIRA
- 2º Sgt ANDERSON JOSE DOS SANTOS FERNANDES
- 2º Sgt ANDRÉ JARDIM DE ALMEIDA
- 2º Sgt ANDRÉ LUIZ FAGUNDES
- 2º Sgt ANTONIO CARLOS GIAROLA
- 2º Sgt ANTONIO CESAR RISSO
- 2º Sgt ARRENILDO VANE DA SILVA
- 2º Sgt CARLOS BRUM RIBEIRO ALVES
- 2º Sgt CARLOS EDUARDO SILVANO COSTA
- 2º Sgt CHRISTYAN SARTORATO
- 2º Sgt CLEBER RODRIGO DE SOUZA
- 2º Sgt LEIDIMAR ALVES TOLENTINO
- 2º Sgt CLEWERTON MONTEIRO VILA NOVA
- 2º Sgt CRISTIANO LUCIO FIGUEIREDO
- 2º Sgt DEIVERSON DE MATTOS NUNES
- 2º Sgt DOUGLAS GOMES DE SOUZA
- 2º Sgt ELVES SIQUEIRA
- 2º Sgt EMERSON DO NASCIMENTO FERREIRA
- 2º Sgt ESLEI DIAS DE CASTRO
- 2º Sgt EUZEBIO LEONIDIO VIEIRA ROCHA
- 2º Sgt GERCINO XAVIER BORBA JUNIOR
- 2º Sgt HUMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MARQUES
- 2º Sgt JAIME PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
- 2º Sgt JERRY LENCINA BUONOCORE
- 2º Sgt JOÃO DE VINCENZO NETO
- 2º Sgt JOSÉ IVO BARROS FREIRE
- 2º Sgt JOSÉ ROBERTO ANACLETO
- 2º Sgt LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS
- 2º Sgt MARCONDES DOS RAMOS SANTOS
- 2º Sgt MARCOS AURELIO PARENTE DA SILVA
- 2º Sgt MARCOS IVAN DAMATILDE RAGAZZON
- 2º Sgt PAULO FERNANDO GOMES DA SILVA
- 2º Sgt PERCIO SEITI TOBISAWA
- 2º Sgt PERICLES FERREIRA DA COSTA JUNIOR
- 2º Sgt RAFAEL PEREIRA SONEGHETI
- 2º Sgt RENATO QUINTILIANO DA SILVA
- 2º Sgt RICARDO LIMA VAZ

- 2º Sgt ROBERTO FERNANDO MALAQUIAS
- 2º Sgt ROBSON DE ASSIS CAMPOS
- 2º Sgt RODRIGO DE MOURA
- 2º Sgt RODRIGO MOREIRA
- 2º Sgt SIDNEY RANGEL DO NASCIMENTO
- 2º Sgt VALTER BERNARDO DO NASCIMENTO
- 2º Sgt WILSON ALVES
- 3º Sgt ABNADABE PEREIRA DE ARAUJO
- 3º Sgt ADEMIR ANTONIO DA ROSA NETO
- 3º Sgt ADILSON CARVALHO RIBEIRO
- 3º Sgt ADIRLEI XAVIER
- 3º Sgt AFONSO DIAS DOS SANTOS BRANDAO NETO
- 3º Sgt AGUINALDO GONZAGA JACINTO
- 3º Sgt ALAN JEFFERSON CARPINETTI LINS ALVES
- 3º Sgt ALDEILDO DA SILVA NUNES
- 3º Sgt ALLAN DIEGO SANCHES ABDALLA
- 3º Sgt ÁLVARO JOSÉ DE BARROS
- 3º Sgt ANDERSON BARBOSA SILVA
- 3º Sgt ANDERSON DE MOURA ROCHA
- 3º Sgt ANDRÉ LUIS MACHADO GOMES
- 3º Sgt ANTONIO CARLO ARTERO GUEVARA
- 3º Sgt ANTONIO DONIZETE DA SILVA
- 3º Sgt ANTONIO VELOSO ROCHA
- 3º Sgt AUGUSTO LEVY CARVALHO RAMOS
- 3º Sgt BERNARD GONCALVES COUTINHO
- 3º Sgt BRUNO MARZULLO SUZANO
- 3º Sgt BRUNO TOLEDO MARTINS DA SILVA
- 3º Sgt CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA
- 3º Sgt CARLOS AUGUSTO REIS DE CASTRO
- 3º Sgt CARLOS FELIPE DOS SANTOS BISTENE
- 3º Sgt CÉSAR RODRIGUES DA SILVA
- 3º Sgt CLAUDINEI SILVA NAZARIO
- 3º Sgt CLOVIS FERREIRA
- 3º Sgt CRISTIANO LINKE
- 3º Sgt DANIEL NEVES DE ARANTES
- 3º Sgt DAVISON ARAUJO DE CARVALHO
- 3º Sgt DEIVIDI DE CARVALHO DOS SANTOS
- 3º Sgt DEMETRIUS PINHEIRO DE SOUZA
- 3º Sgt DIEGO BRUNO ALMEIDA AZEVEDO
- 3º Sgt DIMAS DA SILVA NOIN
- 3º Sgt DUMAS ELOI DA ROSA OCANA
- 3º Sgt EDILSON JOSE JACINTO CRUZ
- 3º Sgt EDSON VINICIUS SENA JUNIOR
- 3º Sgt EDUARDO AUGUSTO MIGUEL DOS SANTOS
- 3º Sgt EDUARDO VINÍCIUS DOS SANTOS
- 3º Sgt ELIEZER DOS SANTOS MANOEL
- 3º Sgt EMILSON ARAUJO DE SOUZA
- 3º Sgt ENOQUE VIANA FILHO

- 3º Sgt ERNESTO RIBEIRO MARTINS
- 3º Sgt EVANILDO COELHO DE FREITAS
- 3º Sgt EVERTON DE FREITAS ESTEVÃO
- 3º Sgt FELIPE QUIRINO ANDRE
- 3º Sgt FELIPE TOMAZELLI DE OLIVEIRA
- 3º Sgt FERNANDO JOSE DE FARIA ROSA
- 3º Sgt FERNANDO PIVOTO DUARTE
- 3º Sgt FRANCISCO ADROALDO BENICIO DE OLIVEIRA
- 3º Sgt GEMAIEL RIBEIRO DO AMARAL
- 3º Sgt GERALDO DANTAS PINTO
- 3º Sgt GERALDO DE OLIVEIRA BASTOS
- 3º Sgt GILBERTO DOS SANTOS
- 3º Sgt GILVANE AFONSO PIRES
- 3º Sgt HALLISON ENDLICH RUAS
- 3º Sgt HEBERTON DA CRUZ
- 3º Sgt HENRIQUE MORAES DA SILVA
- 3º Sgt ISIS MORAES DA SILVA
- 3º Sgt ISRAEL DA SILVA PAULA
- 3º Sgt JACOMO PRESOTTO JUNIOR
- 3º Sgt JANDER CARLOS DE ALMEIDA
- 3º Sgt JOÃO JOSE SCARMIN
- 3º Sgt JOAO PAULO MACHADO TOSTES
- 3º Sgt JOÃO PAULO ZANON
- 3º Sgt JOÃO PEREIRA FLORES
- 3º Sgt JOSÉ ADAIR DOS SANTOS
- 3º Sgt JOSÉ EDUARDO MARQUES BORGES
- 3º Sgt JULIANA MARIA DO NASCIMENTO
- 3º Sgt JULIO CESAR MILIONE DA SILVA
- 3º Sgt LEANDRO BELTRAO DE OLIVEIRA SANTOS
- 3º Sgt LEONARDO BESERRA MOTA
- 3º Sgt LEONARDO DE SOUSA MONFARDINI
- 3º Sgt LEONARDO LIMA DE CARVALHO
- 3º Sgt LETÍCIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS
- 3º Sgt LUCAS JOSE FERREIRA
- 3º Sgt LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS
- 3º Sgt LUIS FERNANDO DOMINGOS
- 3º Sgt LUIS HENRIQUE MIGUEL DE MELLO
- 3º Sgt LUIZ FELIPE VIEIRA MACIEL
- 3º Sgt LUIZ GONZAGA LOLLATO FILHO
- 3º Sgt LUIZ PAULO NOVAIS PRADO
- 3º Sgt MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
- 3º Sgt MARCELO DA SILVA BORGES
- 3º Sgt MÁRCIO DE ARAÚJO CARVALHO
- 3º Sgt MÁRCIO DIEGO ROSA DOS SANTOS
- 3º Sgt MÁRCIO GOMES DA SILVEIRA
- 3º Sgt MARCOS FRANCISCO DA SILVA
- 3º Sgt MARCOS PAULO RIBEIRO PIRES
- 3º Sgt MARCOS ROBERTO HILARIO

- 3º Sgt MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA
- 3º Sgt MAURO DE OLIVEIRA
- 3º Sgt NESTOR OSCAR KUNRATH NETO
- 3º Sgt OSMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR
- 3º Sgt OSMAR FRANCO DA SILVA JUNIOR
- 3º Sgt PAULO JOSE LAMOUNIER
- 3º Sgt PAULO MARACAJÁ JACINTO FREITAS DOS SANTOS
- 3º Sgt PEDRO DE ALMEIDA VIRGILIO
- 3º Sgt RAFAEL COSTA SAMPAIO
- 3º Sgt RAFAEL DA SILVA LUNA
- 3º Sgt RAFAEL DE BRITO COELHO
- 3º Sgt RAFAEL FERREIRA
- 3º Sgt RAFAEL LAMBERT DA SILVA
- 3º Sgt RAINER RODRIGUES DE SOUZA
- 3º Sgt RENATO NARCISO
- 3º Sgt RICARDO DA SILVA MARQUES DE OLIVEIRA
- 3º Sgt RICARDO DE OLIVEIRA QUETZ
- 3º Sgt ROBELIO BRAYNER CAVALCANTE
- 3º Sgt ROBSON REIS BARBOSA BRITO
- 3º Sgt RODOLFO RODRIGUES DA SILVA
- 3º Sgt RODRIGO FARIAS DE SOUZA
- 3º Sgt ROGER JULIANI BEHEREGARAY
- 3º Sgt ROMULO TOLEDO MARTINS DA SILVA
- 3º Sgt RONEY RODRIGUES DOS REIS
- 3º Sgt ROQUE LANE NASCIMENTO FONSECA
- 3º Sgt ROSALINO LOPES PEGO
- 3º Sgt SANDRO FRAGOSO GOMES
- 3º Sgt SILAS JOSE FORTES
- 3º Sgt SILVIO KAMMERS
- 3º Sgt TARCISIO DA SILVA FURTADO
- 3º Sgt THIAGO CAMARGO BAPTISTELLA
- 3º Sgt THIAGO DE OLIVEIRA ABICAIR
- 3º Sgt VINÍCIUS AMORIM BARRETO
- 3º Sgt VINICIUS DE MENEZES TAVARES
- 3º Sgt VINÍCIUS DO NASCIMENTO PEREIRA
- 3º Sgt VINÍCIUS GOMES DE QUEIROZ
- 3º Sgt WANDERSON DE SOUSA DE MELO
- 3º Sgt WELLINGTON BORGES RIBEIRO
- 3º Sgt WELLINGTON DE PAULA FERNANDES
- 3º Sgt WELLINGTON FLÁVIO SILVA
- 3º Sgt WILLIAM FERNANDO DE OLIVEIRA PENA GUTIERREZ
- Cb ADAIAN DUARTE DOS SANTOS
- Cb ADAILTON DE MELO CAMPOS
- Cb ALAN FERREIRA PATERRA
- Cb ALAN UALACI DA SILVA
- Cb ALESSANDRO HENRIQUE PEREIRA
- Cb ALEX DOS SANTOS
- Cb ALEX NAZARETH BUSTAMANTE ABREU

- Cb ALEXANDRE WILLIAM DOS SANTOS
- Cb ALTAIR BELA DA SILVA
- Cb AMAURI FERNANDO VIRISSIMO DOS SANTOS
- Cb ANDERSON VENTURA
- Cb ANDRÉ LUIS RAMOS LEMOS
- Cb ANDRÉ MARTINS
- Cb ANDRÉ RIBEIRO DOS SANTOS
- Cb ANTHONI CASSIANO ALVES DE OLIVEIRA
- Cb ARICLENES FELIPE CARVALHO DA SILVA
- Cb ARISTIDES VINÍCIUS MOREIRA DE FARIAS
- Cb BRUNO DA CONCEIÇÃO
- Cb CAMILO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
- Cb CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA
- Cb CARLOS AUGUSTO COUTINHO RAMOS
- Cb CARLOS EDUARDO DE SOUZA SILVA
- Cb CÉSAR EDUARDO ESMARJASSI
- Cb CÉSAR ROGERIO GUIMARAES
- Cb CHRISTIAN CÉSAR PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Cb CLAÚDIO DANIEL ALVES
- Cb CLAYTON CAFALLONI
- Cb CLEITON ORTIZ TAVARES
- Cb COSME DE ALENCAR SOUZA
- Cb DALTO MOTA DE OLIVEIRA
- Cb DANIEL DA COSTA SOARES JUNIOR
- Cb DANIEL DE JESUS BASTOS
- Cb DANIEL TRISTÃO DA SILVA
- Cb DANILO JOSÉ DE ANDRADE RAIMUNDO
- Cb DANILO LIMA TIROLA
- Cb DEIVISON MARQUES PEREIRA
- Cb DENIS RICARDO DE PAULO PEREIRA
- Cb DENIS RODRIGUES DE ALMEIDA
- Cb DENIS SANTOS GONÇALVES
- Cb DENIS SILVA DE SOUZA
- Cb DIEGO ALVES DE CAMPOS
- Cb DIEGO DE OLIVEIRA DINIZ FRANCISCO
- Cb DIEGO DOS SANTOS ARAGÃO
- Cb DIEGO NOGUEIRA DE OLIVEIRA LIMA
- Cb DIEGO RIBEIRO SANTOS
- Cb DIOGO BECKER DE ASSIS
- Cb DIOGO RAMOS DA SILVA
- Cb DORIVAL MARCELO NOGUEIRA
- Cb DOUGLAS DA SILVA RIBEIRO FIRMINO
- Cb DOUGLAS DOS SANTOS SOUZA
- Cb DOUGLAS LUIZ CAVALCANTI
- Cb EDERLIN APARECIDO TAVARES
- Cb EDIMILSON VIEIRA DA SILVA
- Cb EDSON ALVES SANTOS
- Cb EDSON LOURENCO GOMES DA SILVA

- Cb ELIEL APARECIDO DA SILVA
- Cb ELTON BESERRA DO NASCIMENTO
- Cb ERICK DOS SANTOS VIEIRA
- Cb EVANDRO CARLOS GOMES GUIMARAES
- Cb EVERTON FRANCISCO DANTAS
- Cb EVERTON RODRIGUES NATALINO TIMOTEO
- Cb EZEQUIEL FERNANDO PEREIRA NOGUEIRA
- Cb FÁBIO APARECIDO REIS GOMES DE OLIVEIRA
- Cb FÁBIO DA SILVA BARROS
- Cb FELIPE DA SILVA DUTRA
- Cb FELIPE MARTINS POLICARPO
- Cb FELIPE SILVA MIZAEAL
- Cb FERNANDO ALAN DA SILVA
- Cb FERNANDO APARECIDO BORGES DA SILVA
- Cb FERNANDO HENRIQUE PEREIRA
- Cb FILIPE AUGUSTO DO NASCIMENTO
- Cb FILIPE DIAS FERREIRA
- Cb FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DOS SANTOS
- Cb FRANCISCO DE ASSIS SOUZA XAVIER
- Cb FRANCISCO PEDRO MASSA JÚNIOR
- Cb GABRIEL TAVARES COSTA
- Cb GEOVANE GONÇALVES LEAL
- Cb GERALDO GABRIEL SOUZA NASCIMENTO
- Cb GILIARD MOURA OLIVEIRA
- Cb GILSON SOARES LOPES
- Cb GUILHERME MOREIRA DA SILVA
- Cb GUSTAVO ALVES VASCONCELOS
- Cb GUSTAVO GONÇALVES
- Cb HELDER LUIS DIAS DA COSTA
- Cb HENRIQUE GUALBERTO ABREU
- Cb HIGOR DONIZETI DA SILVA ALENCAR
- Cb IRINEU JOSE DA CONCEIÇÃO JUNIOR
- Cb ISAC SUZART DE SOUZA
- Cb ISAIAS GERALDO SERIO
- Cb ISRAEL DONIZETE DE GODOI
- Cb IVO ADALBERTO KERBER
- Cb JACSON LUIZ WEBER
- Cb JAIME DIEGO FULANETTI
- Cb JAIRO DIEGO APARECIDO HONORATO
- Cb JEFFERSON JAMES BAHLO CARVALHO COSTA
- Cb JHONATAN DOS SANTOS SILVA RODRIGUES
- Cb JHONATAS DIEGO DOS SANTOS COELHO
- Cb JHONATAS WYLLKEN GUERRA RESENDE
- Cb JHONI CLEITON MOREIRA DA SILVA
- Cb JONAS DA SILVA FREITAS
- Cb JONAS RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
- Cb JONATAS DA SILVA
- Cb JORGE LUIZ DE LIMA

- Cb JOSÉ RICARDO ALVES BARBOSA
- Cb JOSÉ RICARDO TEIXEIRA VIANA
- Cb JOSÉ RODRIGO ANGELO DA SILVA
- Cb JÚLIO CÉSAR BIANCHINI DA ROCHA
- Cb JÚLIO CÉSAR CANDIDO
- Cb JÚNIOR BALIEIRO DA SILVA
- Cb JÚNIOR PEREIRA RIBEIRO
- Cb KAYAN VILLON CLETO
- Cb LEANDRO AUGUSTO VITALINO SOUZA
- Cb LEANDRO FERREIRA DE LIMA
- Cb LEANDRO FRANCA DE LIMA
- Cb LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA
- Cb LEONARDO MAGALHÃES PRESTES
- Cb LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA
- Cb LOLGAN EDSON LEONEL PILON
- Cb LOSSIERRO ALVES BATISTA
- Cb LUCAS BENEDITO NOGUEIRA
- Cb LUCAS DE FREITAS SANTOS
- Cb LUCAS DE JESUS PEREIRA
- Cb LUCAS LIMA GONCALVES DA CUNHA
- Cb LUCAS MESSIAS NUNES
- Cb LUCEMIR FRANCISCO
- Cb LUCIELIO VIEIRA DE SOUSA
- Cb LUÍS AUGUSTO DANIEL
- Cb LUÍS FERNANDO SOARES TELLI ARMENI
- Cb LUIS PAULO DAS CHAGAS LIMA
- Cb LUÍS PAULO DE ALMEIDA VELOSO
- Cb LUIZ FELIPE MIRAGE MENDES
- Cb LUIZ FERNANDO ROCHA
- Cb LUIZ GUSTAVO DE PAULA DIAS
- Cb MACIEL ADÃO DA SILVA
- Cb MAGNO ROBERTO DOS SANTOS
- Cb MAICO JOSE CABRAL DE ALMEIDA
- Cb MARCELO CAETANO DOS SANTOS ALVES
- Cb MARCELO DE JESUS DE MOURA
- Cb MARCIO SIMÕES DOS SANTOS
- Cb MARCOS VINICIUS GUATURA TOBIAS LIMA
- Cb MÁRIO LOPES MENDES JUNIOR
- Cb MÁRIO MORAIS DOS SANTOS
- Cb MATEUS PAULO DA CRUZ
- Cb MATHEUS ZACCARO DE OLIVEIRA
- Cb MAURÍCIO MIONI DA SILVA
- Cb MAYKON JEFFERSON GUERRA RESENDE
- Cb MICHAEL DOUGLAS SILVIO PEREIRA UCHOA
- Cb NÉLIO DA SILVA
- Cb PATRICK CORREA DOS SANTOS
- Cb PAULO ALBERTO NASCIMENTO
- Cb PAULO AUGUSTO LOPES DA ROCHA

- Cb PAULO MAGNO NOGUEIRA JUNIOR
- Cb PEDRO AIRTON FIRMINO DOS SANTOS
- Cb PEDRO ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS
- Cb PHILIPPE ROBERTO
- Cb RAFAEL DE SOUZA FERREIRA
- Cb RAFAEL DOS SANTOS
- Cb RAFAEL DOS SANTOS CORREA DE MACEDO
- Cb RAFAEL PEREIRA MARTINS
- Cb RAFAEL TEMOTIO DA SILVA
- Cb RAPHAEL CLAUDIUS E CUNHA
- Cb REGINALDO ARISTIDES SILVA
- Cb REINALDO NUNES DOS SANTOS
- Cb RENAN DOS SANTOS OLIVEIRA
- Cb RENAN MICHEL MARTINS FERREIRA
- Cb RENATO APARECIDA RAMOS DE ARAUJO
- Cb RENATO PEREIRA DE LIMA
- Cb RICARDO CARDOSO DOS SANTOS
- Cb RICARDO DOS SANTOS COELHO
- Cb RICARDO REIS E SOUZA
- Cb ROBINSON LUIZ MOREIRA
- Cb ROBSON HENRIQUE DELGADO
- Cb RODRIGO CASSIANO BATISTA
- Cb RODRIGO RAYMUNDO DE ARAUJO
- Cb ROGER WILLIAM DOS SANTOS
- Cb RONALD JUNIO ALVES
- Cb SAMUEL DE SOUZA LOPES
- Cb SAMUEL RAMOS BARBOSA FERNANDES
- Cb SERGIO FERNANDO QUEIROZ MOREIRA
- Cb SILAS DONIZETI DOS SANTOS
- Cb SÍLVIO APARECIDO PANTALEAO JUNIOR
- Cb TARCISIO ANTONIO FERREIRA SANTOS
- Cb THIAGO DE LIMA FROTA
- Cb THIAGO FERREIRA AMORIM
- Cb THIAGO GOMES DO NASCIMENTO
- Cb THIAGO MOREIRA BRANCO
- Cb TIAGO AUGUSTO CURSINO
- Cb TIAGO DA SILVA
- Cb TIAGO DE OLIVEIRA SILVA
- Cb TIAGO FIGUEIREDO SANTOS
- Cb TIAGO RIBEIRO DE MELO
- Cb TIAGO SANTOS ALVES
- Cb UESLEN SILVA DOS SANTOS
- Cb UILDES CARDOSO DOS SANTOS
- Cb VAGNER ESTEVAM FARIAS
- Cb VALMIR ROSA LOPES
- Cb VANDERLEI SANTOS MESSIAS DE SOUZA
- Cb VINÍCIUS LUCAS DA SILVA FARIAS
- Cb VINÍCIUS LUIZ DOS SANTOS

- Cb VINÍCIUS STAEL ALVES
- Cb VLADEMIR DA SILVA CORREIA
- Cb WALLACE REIS DE OLIVEIRA
- Cb WANDERSON COSTA DOS SANTOS
- Cb WANDERSON LUÍS VAZ
- Cb WARLEM DE ABREU GERALDO
- Cb WELINGTON DAVIS APARECIDO PESSOA
- Cb WILLIAM DE OLIVEIRA DA COSTA
- Cb WILLIAM GOMES FERREIRA
- Cb WILLIAM HENRIQUE DOS SANTOS
- Cb WILLIAM RAFAEL DOS SANTOS
- Cb WILLIAN DO NASCIMENTO DE ARAUJO
- Cb WILLIAN FELIPE DE SOUSA CARVALHO
- Cb WILLIAN PEREIRA DE LIMA
- Cb WILSON DONIZETE SIQUEIRA
- Sd ABRÃO DE SOUSA ESTRELA
- Sd ACASSIO GOMES
- Sd ADRIANO VIEIRA DA SILVA
- Sd AGEU DOS SANTOS CORREIA
- Sd ALAN DA ROCHA DA SILVA
- Sd ALAN DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
- Sd ALAN XAVIER DO NASCIMENTO
- Sd ALEX LUIZ DA SILVA DOS SANTOS
- Sd ALISSON FERREIRA DA SILVA
- Sd ALLAN DOS SANTOS PEREIRA
- Sd ALLAN FREIRE BARRETO
- Sd ALLYSSON MAGNANI DOS SANTOS
- Sd ÁLVARO GONCALVES DE FREITAS
- Sd AMAURI XOLE DOS SANTOS
- Sd ANDERSON DA SILVA GOMES
- Sd ANDERSON DE ALMEIDA
- Sd ANDERSON DE CARVALHO MARIANO
- Sd ANDERSON FERNANDO DE OLIVEIRA
- Sd ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
- Sd ANDRÉ FELIPE DAS CHAGAS LIMA
- Sd ANDRILEY DA SILVA FERREIRA
- Sd ANTONIO CESAR FONTES NETO
- Sd APARECIDO DE ASSIS COSTA
- Sd AUGUSTO LOPES DA SILVA
- Sd BRUNO DA SILVA TORQUATO
- Sd BRUNO FERNANDO DA SILVA
- Sd BRUNO GOMES DOS SANTOS
- Sd BRUNO OLIVEIRA ANTONIO
- Sd BRUNO RANGEL BORGES
- Sd CAIO CÉSAR SILVA DA ROCHA
- Sd CAIO HENRIQUE DE SANTA ROSA CEZARIO
- Sd CAIO SAMPAIO DOS ANJOS
- Sd CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO COUTINHO

- Sd CARLOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA
- Sd CÁSSIO HENRIQUE DOS SANTOS
- Sd CÍCERO EDUARDO DOS SANTOS
- Sd CLAYTON DE OLIVEIRA BARBOSA
- Sd CLERISTON ALVES DOS SANTOS
- Sd CRISTIANO SANTOS SOUZA
- Sd DANIEL ALVES DE JESUS
- Sd DANIEL BARBOSA DE MENDONCA
- Sd DANIEL DOS SANTOS RIBEIRO
- Sd DANILO LACERDA DO NASCIMENTO
- Sd DANILO RODRIGUES TORTORELLA
- Sd DARCIO SILVA FERREIRA
- Sd DARIO FERNANDO LAZARO
- Sd DAVID GOMES DOS SANTOS
- Sd DAVID PEREIRA DE OLIVEIRA COUTINHO
- Sd DEIVID JOVELINO CARVALHO
- Sd DENIS HERBERT DIONISIO SALGADO
- Sd DENIS MANOEL DO NASCIMENTO
- Sd DENNIS WILLIAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA
- Sd DHERYK WILLIAM FURTADO
- Sd DIEGO CHAGAS ARTICO
- Sd DIEGO CORDEIRO LISBOA
- Sd DIEGO DE OLIVEIRA CESAR
- Sd DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS
- Sd DIEGO FERNANDES VIEIRA MARTINS
- Sd DIEGO MENDES DOS SANTOS
- Sd DIEGO RAMOS NOGUEIRA FARIA
- Sd DIEGO TAVARES MAGNANI
- Sd DIOGO RENATO SAMPAIO DA SILVA
- Sd DOUGLAS DOS SANTOS SOARES
- Sd DOUGLAS HERMES DE OLIVEIRA
- Sd DOUGLAS PINHEIRO DE SOUZA
- Sd EDIVANEO SANTOS DE SOUZA
- Sd EDNALDO BATISTA DE SOUZA
- Sd EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS
- Sd EDUARDO HENRIQUE NUNES DA ROSA
- Sd EDUARDO HENRIQUE SEVERINO
- Sd EDUARDO MARTINS BISPO
- Sd EDVALDO PEREIRA DA SILVA
- Sd ELINALDO DA SILVA ANDRE
- Sd ELIZEU DOS SANTOS DIONISIO
- Sd EMANUEL DIEGO RODRIGUES
- Sd EMERSON FIGUEIREDO MACEDO
- Sd EMERSON WALDOMIRO ROBERTO DE OLIVEIRA TOLEDO
- Sd ESAQUIEL GUEDES DA SILVA
- Sd EULER IZIDORIO DA SILVA
- Sd EVALDO BARBOSA DE JESUS
- Sd EVANDRO JOSE GOUVEIA

- Sd EVERTON DOS SANTOS AIRES DE OLIVEIRA
- Sd EVERTON GUSTAVO COLETTI
- Sd EVERTON ROBERTO SANTOS
- Sd EZEQUIEL BRAZ MACEDO DOS SANTOS
- Sd FABIANO BERNAL DA SILVA
- Sd FABIANO CUSTODIO
- Sd FÁBIO DO ESPIRITO SANTO VIGLIANTE
- Sd FÁBIO HENRIQUE DE TOLEDO PAULA
- Sd FÁBIO ROBERTO FARIA
- Sd FELIPE AUGUSTO DE MOURA REIS LOPES
- Sd FELIPE PEREIRA DANTAS NUNES
- Sd FELIPE VIEIRA INÁCIO
- Sd FELIPE ZUANETTI PEREIRA
- Sd FERNANDO HENRIQUE GARCIA VIVAN
- Sd FERNANDO OLIVEIRA DA COSTA
- Sd FILIPE MORAES DE ARKA
- Sd FLÁVIO JERONIMO DOS SANTOS NASCIMENTO
- Sd FRANCISCO DI PAULA DE FAVERI
- Sd FRANCISCO OTACIANO DE LIMA
- Sd FRANKILIM WENCESLAU
- Sd GABRIEL RODRIGO MARCELINO DE OLIVEIRA
- Sd GEOVANI KENEDY MARQUES
- Sd GERSON LUIZ FERREIRA SIMÃO BITENCOURT
- Sd GETTULLIO WAGGNE BEZERRA DE LIMA
- Sd GILBERTO SOARES DA SILVA JUNIOR
- Sd GILDESIO MOREIRA DA SILVA
- Sd GUILHERME APARECIDO TEODORO
- Sd GUILHERME GEORGE MANDU LOPES NUNES
- Sd GUILHERME HENRIQUE PINTO DE CASTRO
- Sd HALLAN CÉSAR DOS SANTOS LIMA
- Sd HEBERT CAETANO DA SILVA
- Sd HENRIQUE CLAUDINO NUNES
- Sd HENRIQUE FURTADO DE OLIVEIRA
- Sd HERLLAN HENRIQUE PELAIS
- Sd HERVERTON CARLOS ROSA DE PAIVA
- Sd HEVERTON FERREIRA ALVES DA SILVA
- Sd ICARO BRUNO REIS COUTO
- Sd IVAIR DE OLIVEIRA PEREIRA
- Sd IVO RENAN MONTEIRO BATTISTELLA
- Sd JAKSON MESSIAS DE SOUZA
- Sd JEAN LEONEL GONCALVES COELHO
- Sd JEFERSON HENRIQUE DOS SANTOS
- Sd JEFFERSON DO NASCIMENTO PRADO
- Sd JEFFERSON DOS SANTOS BRAMBILLA
- Sd JEFFERSON GONCALVES DOS SANTOS
- Sd JEFFERSON LUIZ DA SILVA
- Sd JEFFERSON OLIVEIRA LOPES DA SILVA
- Sd JEFFERSON PEREIRA DE SOUZA SILVA

- Sd JHONATAN PORTELLA DE MELO
- Sd JOÃO BATISTA PEREIRA DE MEDEIROS
- Sd JOÃO CIRINEU DOS REIS
- Sd JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA CONCEICAO
- Sd JOÃO PAULO CAMPOS DE PAULA
- Sd JOÃO PAULO TEIXEIRA DE OLIVEIRA INEAS
- Sd JONATAS DE CAMPOS MARTINS
- Sd JONATHA APARECIDO SILVERIO
- Sd JONATHAN FERNANDO DOS SANTOS
- Sd JONATHAN FERNANDO ROSA
- Sd JONATHAN MENARRY SARTO DE BARROS
- Sd JORGE LOURENCO DA SILVA
- Sd JOSÉ ADRIANO LUIS
- Sd JOSÉ CARLOS APARECIDO DOS SANTOS
- Sd JOSÉ DE ARAUJO MARQUES
- Sd JOSÉ GERALDO ROCHA VIEIRA FILHO
- Sd JOSIAS NASCIMENTO DOS SANTOS
- Sd JOSIMAR LINHARES DA SILVA
- Sd JOSUEL DOS SANTOS
- Sd JUAN CARLOS MAXIMIANO
- Sd JUCIMAR BRANDAO DE JESUS
- Sd JÚLIO CÉSAR ELISEU DE BRITO
- Sd JÚLIO CÉSAR FONSECA MENALDO
- Sd JÚLIO CÉSAR GIACOMINI
- Sd JUNIO SAMUEL DIAS
- Sd KELSON DE SOUSA ALENCAR
- Sd LAUDIR LIBERATO DOS SANTOS
- Sd LEANDRO CABRAL DA SILVA
- Sd LEANDRO CAMARGO LEITE
- Sd LEANDRO DA SILVA MATA
- Sd LEANDRO HENRIQUE DE PAULA PERES
- Sd LEANDRO THEODORO DA SILVA FONSECA
- Sd LEOMAR BARBOSA DA SILVA
- Sd LEONARDO VIRGINIO DINIZ
- Sd LUAN MICHEL GUEDES DE SOUZA
- Sd LUAN MOITINHO SANTOS
- Sd LUCAS DA COSTA GARCIA
- Sd LUCAS DE ARAUJO PEREIRA
- Sd LUCAS DE PAULA
- Sd LUCAS DIEGO GONCALVES DA CRUZ
- Sd LUCAS DOS SANTOS MARTINELI
- Sd LUCAS ESPINDOLA VILLAR
- Sd LUCAS HENRIQUE CRUZ MELLO
- Sd LUCAS LOURENCO DE MOURA
- Sd LUCAS MARCELO FERREIRA CAMARGO
- Sd LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA
- Sd LUCAS RODRIGUES DE SOUSA
- Sd LUCAS SOARES ALMEIDA SANTOS

- Sd LUCAS SOARES SILVA
- Sd LUCIANO APARECIDO CAMILLO
- Sd LUÍS CARLOS SILVA SANTANA
- Sd LUÍS FELIPE MOTA
- Sd LUÍS FERNANDO MOREIRA BUENO
- Sd LUÍS FERNANDO PAIVA DE SOUSA
- Sd LUIZ ARTHUR DOS SANTOS SOUSA
- Sd LUIZ FERNANDO DA SILVA
- Sd LUIZ FERNANDO ROSA
- Sd LUIZ GUSTAVO DA SILVA
- Sd LUIZ GUSTAVO DINIZ DE OLIVEIRA
- Sd MAICON DOS SANTOS
- Sd MAICON WILLIAN MARTINIANO
- Sd MANOEL GALDINO CASANOVA DE ASSIS
- Sd MARCELO CARVALHO DOS SANTOS
- Sd MARCIEL BARBOSA PEREIRA
- Sd MÁRCIO LEANDRO FARIA
- Sd MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR
- Sd MARCOS MARTINS GERMANO
- Sd MARCOS ROBERTO VICENTE RAMOS
- Sd MARCOS RODRIGO DOS SANTOS SOUZA
- Sd MARCUS VINICIUS GIANELLI DOS SANTOS
- Sd MARIO ALBERTO DE CAMARGO PAULO
- Sd MARLON DE LUCA
- Sd MARLON VARGAS MEDEIROS
- Sd MARLON WILLIAN PRESUNTI
- Sd MATEUS OLIVEIRA FERREIRA
- Sd MATHEUS GEMELLI BERNARDINO
- Sd MAURO CELSO DOS SANTOS
- Sd MICHAEL PAES ALVES
- Sd MICHAEL ROSSIGNOL DE OLIVEIRA
- Sd MICHAEL VINICIUS RAMOS QUEIROZ
- Sd MOACYR LUZIARIO CHAGAS MENDONÇA JUNIOR
- Sd MOÍSES GONCALVES DE OLIVEIRA SOUZA
- Sd MOÍSES NEVES MAIA
- Sd MULLER GUATURA CUSTODIO
- Sd MURILO BARROS DE SOUZA
- Sd OLIMPIO SALUSTIANO ALVES NETO
- Sd OZEAS FERREIRA GOMES
- Sd PAULO CÉSAR FLORENCIO JUNIOR
- Sd PAULO CÉSAR SIQUEIRA FREITAS
- Sd PAULO DONIZETE IZIDORO JUNIOR
- Sd PAULO HENRIQUE PEREIRA JUNIOR
- Sd PAULO HENRIQUE SALVADOR DA SILVA
- Sd PAULO HENRIQUE SANTOS NUNES
- Sd PAULO JUNIO DE LIMA
- Sd PAULO RICARDO VIEIRA DO CARMO
- Sd PAULO ROBERTO FELIX

- Sd PEDRO GUSTAVO MARQUES DE MORAIS
- Sd PEDRO PAULO ARAUJO MEDEIROS
- Sd PÉRICLES ROCHA DE OLIVEIRA
- Sd RAFAEL DOS SANTOS SOUSA
- Sd RAFAEL DOS SANTOS TUCKMANTEL
- Sd RAFAEL EUGENIO DOS SANTOS
- Sd RAFAEL FERREIRA REIS
- Sd RAFAEL NOGUEIRA NUNES VIANA
- Sd RAMON LUIZ DOS SANTOS SILVA
- Sd RAPHAEL DOS SANTOS CORDEIRO
- Sd REINALDO SILVA CERQUEIRA
- Sd RENAN DE ANDRADE CAMPOS
- Sd RENAN GUERRA DANIEL SERVO DE JESUS
- Sd RENAN MARTINS NEVES DA SILVA
- Sd RENAN SOARES FELIPINI
- Sd RENATO ALVES DE SANTANA
- Sd RENATO FREDERICO DO COUTO FERREIRA COELHO
- Sd RICARDO MANOEL DE CAMPOS MACENA
- Sd RICHARD GONCALVES ALVES
- Sd ROBINSON OLIVEIRA DOS SANTOS
- Sd ROBSON DA CRUZ
- Sd ROBSON LUIZ ALVES DE ARAUJO
- Sd RODRIGO AZEVEDO SILVA
- Sd RODRIGO SALVI TEIXEIRA
- Sd RODRIGO SILVA RODRIGUES
- Sd ROGER JOSE FERREIRA PEDROSO
- Sd ROGÉRIO DE OLIVEIRA COSTA
- Sd ROGÉRIO DOMINGUES DE OLIVEIRA
- Sd ROMARIO SOARES VIEIRA
- Sd RONALDO SOUZA DOS SANTOS
- Sd SIDNEY DE SOUZA COSTA
- Sd THIAGO DE GODOY MOKFA RODRIGUES
- Sd THIAGO MOREIRA MONTEIRO
- Sd THIAGO RODRIGUES DRAISBACH VON ISENBURG
- Sd THIAGO SOARES ALVES
- Sd THIAGO TEIXEIRA ALVES
- Sd TIAGO FELIPE BATISTA DA COSTA
- Sd TIAGO GOMES FRANCISCO
- Sd TIAGO SANTOS BEZERRA
- Sd TULIO HENRIQUE FRADE JUNIOR
- Sd ULISSES ROMINEY DE ANDRADE DAS CHAGAS
- Sd VAGNER APARECIDO DE MOURA
- Sd VALDEMIR PEREIRA DA SILVA
- Sd VANDERLEY CORREIA DOS SANTOS
- Sd VANILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
- Sd VINÍCIUS DOS SANTOS
- Sd VINÍCIUS HENRIQUE ALVES GONÇALVES
- Sd VINÍCIUS JULIANO GONCALVES MARCELINO

- Sd WAGNER SOARES CAVALCANTI
- Sd WALLACE ARAUJO SIQUEIRA DUQUE
- Sd WALLACE RODRIGO DE PAULA MOURA
- Sd WASHINGTON ALBERTO DIONISIO
- Sd WELINGTON WILSON FERNANDES
- Sd WELLINGTON DOS SANTOS COSTA
- Sd WELLINGTON JOSE DA SILVA
- Sd WENDERSON DE OLIVEIRA CATARINO
- Sd WESLEY CLAYTON MONTEIRO
- Sd WESLEY JUNG ANTUNES BRANCO
- Sd WESLEY LUIZ WENCESLAU DOS SANTOS
- Sd WILIAN DE SOUZA RIBEIRO
- Sd WILIAN FRANCISCO PEREIRA
- Sd WILLIAM DIAS DE MORAES
- Sd WILLIAMS PEREIRA
- Sd WINDER HENRIQUE BARBOSA DE LIMA SILVA
- Sd YURI GOMES BATISTA
- T1 SERGIO OLIVEIRA ANDRADE

.....

Os militares designados nesta Portaria têm a sua remuneração fixada pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 1, nos termos da Tabela III da referida Lei.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 165, de 26 AGO 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.422-MD, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 75, de 25 de janeiro de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cel ENIO MACHADO MARTINS JUNIOR para exercer a função de Comandante e o Cel FREDERICO JOSE DINIZ para exercer a função de Subcomandante do Batalhão de Infantaria Brasileiro 2 (BRABATT 2), a partir de 25 de setembro de 2011.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 165, de 26 AGO 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.423-MD, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 75, de 25 de janeiro de 2010, resolve

DESIGNAR

cumulativamente, a partir de 21 de setembro de 2011, o Cel LUCIANO MENDES NOLASCO, Comandante do BRABATT/1/15, para exercer o Comando do Contingente Brasileiro para fins administrativos e disciplinares, sendo substituído, no seu impedimento, pelo Cel ENIO MACHADO MARTINS JUNIOR, Comandante do Batalhão de Infantaria Brasileiro 2 (BRABATT 2), conforme previsto no Manual de Operações de Paz (MD 34-M-02), aprovado pela Portaria Normativa nº 481-EMD/MD, de 5 de abril de 2007.

Tornar insubsistente a Portaria nº 2.119-MD, de 28 de julho de 2011, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 146, de 1º de agosto de 2011.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 165, de 26 AGO 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.424-MD, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

Prorrogação de missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 75, de 25 de janeiro de 2010, resolve

PRORROGAR

por quatro meses, a partir de 17 de agosto de 2011, o término do período da missão de que trata a Portaria nº 287-MD, de 17 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 35, de 18 de fevereiro de 2011, Seção 2, que designou os militares abaixo relacionados para compor a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).

DO COMANDO DO EXÉRCITO

- S Ten JOÃO GILBERTO BERNARDI SOARES

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 165, de 26 AGO 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.425-MD, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

Prorrogação de missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 75, de 25 de janeiro de 2010, resolve

PRORROGAR

por seis meses, a partir de 1º de setembro de 2011, o término do período da missão de que trata a Portaria nº 287-MD, de 17 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 35, de 18 de fevereiro de 2011, Seção 2, que designou os militares abaixo relacionados para compor a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).

DO COMANDO DO EXÉRCITO:

- MAJ MARCELO CAMPOS DE SÁ
- 2º TEN AGENOR ANISZEWSKI
- 2º TEN GUSTAVO DE CAMPOS ROCHA
- 2º TEN MICHELE FABRIS CANTARELLI

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 165, de 26 AGO 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.432-MD, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

Designação para realizar curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

a Cap Med LUCIANA TEIXEIRA FERRAZ MENCIA, da EsSEx, para viagem a **Spiez** - Confederação Suíça, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V11/277/Gab Cmt Ex/2011 - frequentar o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados, com início previsto para o dia 17 de agosto de 2011 e duração aproximada de doze dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes, sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 165, de 26 AGO 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.433-MD, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87 e o inciso I do parágrafo único da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Cav ELI FIGUEREDO DE CASTRO FILHO, da Cia Cmdo 14 Bda Inf Mtz, para a função de Monitor Desportivo na Força Aérea Colombiana, na cidade de Cali, República da Colômbia, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2012 e duração aproximada de treze meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército no tocante à retribuição no exterior e aos deslocamentos.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 165, de 26 AGO 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.434-MD, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87 e o inciso I do parágrafo único da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Inf TACÍLIO LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA, do 11º BI Mth, para a função de Monitor Desportivo na Força Aérea Colombiana, na cidade de Cali, República da Colômbia, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2012 e duração aproximada de treze meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército no tocante à retribuição no exterior e aos deslocamentos.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 165, de 26 AGO 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.435-MD, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

Preparação administrativa para missão no exterior

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87 e o inciso I do parágrafo único da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cap QMB MARCELO VANNI, do Pq R Mnt / 3ª RM, para viagem à Buenos Aires, República Argentina, onde realizará, no período de 28 agosto a 3 de setembro de 2011, a preparação administrativa para a missão de observador militar e oficial de ligação na Missão de Paz das Nações Unidas no Chipre (UNFICYP), e, em prosseguimento, para viagem ao Chipre, a fim de integrar a Força Tarefa Argentina na UNFICYP, com início previsto para a primeira quinzena de setembro de 2011 e duração aproximada de treze meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército no tocante à retribuição no exterior e aos deslocamentos.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 165, de 26 AGO 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.436-MD, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

Designação para missão no exterior

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87 e o inciso I do parágrafo único da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav DANIEL BERNARDI ANNES, do CI Bld, para a função de Instrutor da Escola de Armas e Serviços do Comando Superior de Educação do Exército da Guatemala (COSEDE), na República da Guatemala, com início previsto para a 1ª quinzena de dezembro de 2011 e duração aproximada de vinte e cinco meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército no tocante à retribuição no exterior e aos deslocamentos.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 165, de 26 AGO 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.437-MD, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87 e o inciso I do parágrafo único da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Inf SIDNEI LUGÃO DE SANTANA, do 26º BI Pqdt, para a função de monitor na **Jungle and Amphibious Training School (JATS)**, na cidade de **Makouria**, República Cooperativa da Guiana, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2012 e duração aproximada de treze meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército no tocante à retribuição no exterior e aos deslocamentos.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 165, de 26 AGO 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.438-MD, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

Designação para evento no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QEM MAURICIO HOFMAM DA SILVA e o Cap QEM RICARDO QUEIROZ DE ARAUJO FERNANDES, ambos do DCT, para viagem a **Bordeaux** - República Francesa, a fim de cumprir a Missão PVANA Atv X11-182/Gab Cmt Ex/2011 - participar do Fórum Internacional de Inovação em Tecnologias de Computação Distribuída e Paralela Euro-Par 2011, com início previsto para o dia 27 de agosto de 2011 e duração de nove dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total referente a diárias e aos deslocamentos para o Comando do Exército/Departamento de Ciência e Tecnologia.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 165, de 26 AGO 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.439-MD, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87 e o inciso I do parágrafo único da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Cav PAULO LEONARDO ALVARES GONÇALVES, da Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz, para a função de Monitor no Departamento de Educação Física do Centro de Alto Rendimento da Escola Militar de Cadetes "General José Maria Córdova", na cidade de Bogotá, República da Colômbia, com início previsto para a 1ª quinzena de dezembro de 2011 e duração aproximada de treze meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército no tocante à retribuição no exterior e aos deslocamentos.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 165, de 26 AGO 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.440-MD, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex AMÉRICO SALVADOR DE OLIVEIRA e o Cel Inf CARLOS SERGIO ALBINO DE MORAIS, ambos do COTER, para viagem a **Shimla** e Nova **Delhi** - República da Índia, a fim de cumprir a Missão PVANA Atv W11-058/Gab Cmt Ex/2011 - realizar visita ao Comando de Operações Terrestres e ao Quartel-General do Exército da Índia, com início previsto para o dia 23 de setembro e duração de onze dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total referente a diárias e deslocamentos para o Comando do Exército/EME.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 165, de 26 AGO 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.441-MD, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Cav LUIZ ARTUR DE SOUZA FILHO e o 2º Sgt Cav ALTAIR JOSÉ STEFFEN, ambos do CI Bld, para viagem a **Iquique** - República do Chile, a fim de cumprir a Missão PVANA Atv X11-177/Gab Cmt Ex/2011 - participar da Conferência de Instrutor Avançado de Tiro (**International Master Gunner Conference** - IMGC 2011), com início previsto para o dia 2 de outubro de 2011 e duração de sete dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total referente a diárias e deslocamentos para o Comando do Exército/DECEX.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 165, de 26 AGO 11 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 478, DE 5 DE AGOSTO DE 2011.

Autorização para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

AUTORIZAR

o Cap QEM MARCIO AZEREDO, do CIGEx, e a Cap QEM PATRÍCIA PAIVA DE SOUZA, da 5ª DL, a participar do Encontro de Grupo de Especialistas em Sistemas de Informações Geográficas, da Organização do Tratado de Banimento de Testes Nucleares (**CTBTO**), na cidade de **Viena**, República da Áustria, no período de 26 a 30 de setembro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 519, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Nomeação de oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1) os seguintes militares:

- Ten Cel Art FRANCISCO MIGUEL NUNES VELLOSO; e
- Maj Inf ALEXANDRE DE CASTRO MATIAS.

PORTARIA Nº 520, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Designação de oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF) os militares abaixo relacionados:

- Cel Cav ARTUR JOSÉ SOLON NETO; e
- 2º Ten QAO Topo JOSEMAR DO NASCIMENTO SALLES.

PORTARIA Nº 521, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro-RJ) o Maj Inf MARCOS VIEIRA JUNIOR.

PORTARIA Nº 523, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Dispensa da função de assessor/instrutor

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, resolve

DISPENSAR,

da função de assessor/instrutor de Logística no Colégio Militar do Exército Boliviano, na cidade de **La Paz**, na República da Bolívia, o Ten Cel Int GUILHERME LOURO BRAGA, a partir de 31 de dezembro de 2011.

PORTARIA Nº 524, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Dispensa da função de monitor

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, resolve

DISPENSAR,

da função de monitor desportivo na Força Aérea Colombiana, na cidade de **Cali**, República da Colômbia, o 1º Sgt Com EDVALDO OLIVEIRA CORAGEM, a partir de 15 de abril de 2012.

PORTARIA Nº 525, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Dispensa da função de monitor

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, resolve

DISPENSAR,

da função de monitor desportivo na Força Aérea Colombiana, na cidade de **Cali**, República da Colômbia, o 1º Sgt Inf JURANDIR ELOY FERREIRA, a partir de 15 de março de 2012.

PORTARIA Nº 526, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Dispensa da função de monitor

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, resolve

DISPENSAR,

da função de monitor do Departamento de Educação Física do Centro de Alto Rendimento da Escola Militar de Cadetes “General José María Córdova”, na cidade de **Bogotá**, República da Colômbia, o 1º Sgt Cav LEANDRO KEGLER NARDES, a partir de 15 de janeiro de 2012.

PORTARIA Nº 527, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Dispensa da função de assessor/instrutor

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, resolve

DISPENSAR,

da função de assessor/instrutor no Comando Superior de Educação do Exército da Guatemala (COSEDE), na República da Guatemala, o Maj Cav FLÁVIO BENZI BRAGA, a partir de 15 de janeiro de 2012.

PORTARIA Nº 528, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Dispensa da função de monitor

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, resolve

DISPENSAR,

da função de monitor na **Jungle and Amphibious Training School (JATS)**, na cidade de **Makouria**, República Cooperativa da Guiana, o 1º Sgt Inf FRANKLIN JOSÉ RIBEIRO, a partir de 15 de março de 2012.

PORTARIA Nº 530, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

Exoneração de oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0) os seguintes militares:

- Cel Inf SERGIO LUIZ TRATZ;
- Ten Cel Com VALMOR DORNELLES JÚNIOR;
- Maj Int RENATO CALDEIRA IGREJA; e
- Cap QAO Adm G RAIMUNDO ARAÚJO BARBOZA.

PORTARIA Nº 533, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

Autorização para participar de eventos no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2011, resolve

AUTORIZAR

o Cap QEM LEONARDO BRUNO DE SÁ e o Cap QEM MARCIO SCARPIM DE SOUZA, ambos do CTEEx, a participar da conferência **SPIE Optical Systems Design 2011** e a realizar visita técnica ao Laboratório de Eletrônica e Tecnologia da Informação - LETI, nas cidades de **Marselha** e **Grenoble**, República Francesa, no período de 5 a 9 de setembro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 534, DE 24 DE AGOSTO DE 2011

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Ten Cel QEM LUÍS ALFREDO VENTORINI para o cargo de Chefe da CRO/2ª RM (São Paulo - SP), efetuada por meio da Portaria nº 374, de 28 de junho de 2011, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 123, seção 2, de 29 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 535, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Ten Cel QEM MARCIO NASCIMENTO BISPO para o cargo de Diretor do Pq R Mnt/8ª RM (Belém - PA), efetuada por meio da Portaria nº 374, de 28 de junho de 2011, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 123, seção 2, de 29 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 536, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Diretor do H Ge Salvador (Salvador - BA), o Cel Med RICARDO AGUIAR VILLANOVA FREIRE.

PORTARIA Nº 537, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para os cargos de Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- do H Ge Salvador (Salvador - BA), o Ten Cel Med ANTONIO GUÉRCIO;
- da CRO/2ª RM (São Paulo - SP), o Maj QEM ROBERTH DOS SANTOS LIMA;
- da CRO/3ª RM (Porto Alegre - RS), o Ten Cel QEM LUÍS ALFREDO VENTORINI; e
- do Pq R Mnt/8ª RM (Belém - PA), o Ten Cel QMB ADILSON GOMES DA SILVA.

PORTARIA Nº 538, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Exoneração e nomeação de chefe de fábrica

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, dos cargos de chefe das fábricas abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- da Fábrica de Itajubá - IMBEL (Itajubá - MG), o Cel QEM PAULO ROBERTO COSTA; e
- da Fábrica de Juiz de Fora - IMBEL (Juiz de Fora - MG), o Cel QEM LUIS HENRIQUE DE ANDRADE.

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para os cargos de chefe das fábricas abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- da Fábrica de Itajubá - IMBEL (Itajubá - MG), o Cel QEM FABIO DA SILVA E OLIVEIRA FILHO; e
- da Fábrica de Juiz de Fora - IMBEL (Juiz de Fora - MG), o Ten Cel QEM JORGE LUIZ DA SILVA PORTO DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 539, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Designação de militares

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF) os militares abaixo relacionados:

- 1º Ten QAO VALDOIR MENEZES MEDINA;
- 2º Ten QAO DENIS RAIMUNDO DE QUADROS SOARES; e
- 2º Sgt Inf ENIO DE JESUS GONÇALVES.

PORTARIA Nº 540, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Praça à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do Comando da Aeronáutica, a fim de integrar o Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - CENIPA (Brasília-DF), os militares abaixo relacionados:

- 1º Sgt Av Mnt EMERSON LUIS DOS SANTOS; e
- 1º Sgt Av Mnt ANTONIO JOÃO DA SILVA DE SÁ.

PORTARIA Nº 541, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0) o Ten - Cel QEM GIUSEPPE HENRIQUES GOUVEIA DANTAS.

PORTARIA Nº 542, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1), efetuada por meio da Portaria nº 465, de 1º de agosto de 2011, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 147, seção 2, de 2 de agosto de 2011, por necessidade do serviço, **ex officio**, o Maj QEM STEFAN CAVALCANTE BERNAT JUNIOR.

PORTARIA Nº 543, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

Autorização para realizar visita técnica no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

os militares a seguir nomeados a realizar visita técnica à fábrica de explosivos e iniciadores **RDM**, na cidade de **Potchefstroom**, República da África do Sul, nos dias 30 e 31 de agosto de 2011:

- Cap QEM ERICK BRAGA FERRAO GALANTE;
- 1º Ten QEM THIAGO DA SILVA PIRES;
- 1º Ten QEM DANIELLE SOUZA BONIFÁCIO; e
- 1º Ten QEM AMANDA GOMES PARENTONI, todos da IMBEL.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 083, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009 - Apostilamento

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 083, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Boletim do Exército nº 9, de 6 de março de 2009, relativa à designação do Cel Inf LUIZ FERNANDO ESTORILHO BAGANHA para a função de Assistente do Conselheiro Militar junto à Missão Permanente do Brasil na Organização das Nações Unidas, nos Estados Unidos da América, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, a partir de 14 de agosto de 2009.

APOSTILA

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: "... pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses ..."
LEIA-SE: "... pelo prazo aproximado de vinte e oito meses ...".

PORTARIA Nº 209, DE 31 DE MARÇO DE 2010 - Apostilamento

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 209, de 31 de março de 2010, publicada no Boletim do Exército nº 14, de 9 de abril de 2010, relativa à exoneração do Ten Cel Eng ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA do cargo de Assessor na Academia de Guerra e na Escola de Aperfeiçoamento da Força Terrestre do Exército do Equador, na cidade de **Sangolquí**, República do Equador, a partir de 20 de fevereiro de 2011, e a nomeação do Ten Cel Art MARCELO SABINO DA SILVA para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, a partir de 20 de fevereiro de 2011.

APOSTILA

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: “... Assessor na Academia de Guerra e na Escola de Aperfeiçoamento da Força Terrestre do Exército do Equador, na cidade de **Sangolquí**, República do Equador ...” **LEIA-SE**: “... Assessor na Academia de Guerra e na Escola de Aperfeiçoamento da Força Terrestre do Exército do Equador, na República do Equador ...”.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 128-DGP, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Designação de Chefe de Instrução de Tiro-de-Guerra

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea “c”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Chefe de Instrução, para o biênio 2012-2013 dos Tiro-de-Guerra a seguir relacionados, os seguintes oficiais:

- do **TG 12 - 002 - Manicoré** (Manicoré-AM) o 2º Ten QAO CLAUDIO ROBERTO XAVIER; e
- do **TG 12 - 014 - Carauari** (Carauari-AM) o 1º Ten QAO ZONOLEI JOÉL SCHÄFER.

PORTARIA Nº 129-DGP, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Designação de Instrutor de Tiro-de-Guerra

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea “c”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Instrutor, para o triênio 2012-2014, dos Tiro-de-Guerra a seguir relacionados, as seguintes praças:

- do **TG 01 - 002 - S Ant Pádua** (Santo Antônio de Pádua-RJ) o S Ten QMS INF WEBER DANILO DOS REIS;
- do **TG 01 - 007 - Colatina** (Colatina-ES) o 1º Sgt QMS ART STEFERSON DA SILVA VIEIRA;
- do **TG 01 - 008 - Itaperuna** (Itaperuna-RJ) o 1º Sgt QMS INF BELINGTON PEREIRA MENEZES;
- do **TG 01 - 013 - Guaçuí** (Guaçuí-ES) o S Ten QMS INF CLOVIS CRUZ DE SOUSA;

- do **TG 01 - 017 - Linhares** (Linhares-ES) o 1º Sgt QMS COM SILVIO NORBERTO KUNZLER STALTER;
- do **TG 02 - 009 - B Paulista** (Bragança Paulista-SP) o 1º Sgt QMS ART JOSÉ ROBERTO DA SILVA;
- do **TG 02 - 013 - Franca** (Franca-SP) o 1º Sgt QMS INF GIAN CARLO OTAVIANO DE CASTRO;
- do **TG 02 - 018 - Jaboticabal** (Jaboticabal-SP) o S Ten QMS COM AZUIL DOS SANTOS;
- do **TG 02 - 020 - Limeira** (Limeira-SP) o S Ten QMS COM GIVALDO DE SOUZA MENDES;
- do **TG 02 - 020 - Limeira** (Limeira-SP) o S Ten QMS COM VALDERCI LEMES DA SILVA;
- do **TG 02 - 022 - Mococa** (Mococa-SP) o S Ten QMS ENG JOSÉ ASTERIO NUNES MOTTA;
- do **TG 02 - 023 - Mogi Mirim** (Mogi Mirim-SP) o S Ten QMS CAV JULIO MOACIR DA SILVA FAGUNDES;
- do **TG 02 - 023 - Mogi Mirim** (Mogi Mirim-SP) o S Ten QMS COM ZENIR BOM;
- do **TG 02 - 025 - Olímpia** (Olímpia-SP) o 1º Sgt QMS COM MARCO AURÉLIO TEIXEIRA DA COSTA;
- do **TG 02 - 028 - Piracicaba** (Piracicaba-SP) o 1º Sgt QMS CAV HEWER RICARDO VILANOVA MACHADO;
- do **TG 02 - 031 - R Preto** (Ribeirão Preto-SP) o 1º Sgt QMS INF ANGELO LEANDRO DE ALBUQUERQUE;
- do **TG 02 - 033 - S J R Preto** (São José do Rio Preto-SP) o 1º Sgt QMS INF ANDRÉ KAZYS VAICHULONIS;
- do **TG 02 - 035 - São Carlos** (São Carlos-SP) o S Ten QMS CAV JOÃO GILBERTO BERNARDI SOARES;
- do **TG 02 - 037 - S J Campos** (São José dos Campos-SP) o 1º Sgt QMS INF IVAN GOMES DE OLIVEIRA;
- do **TG 02 - 040 - Sorocaba** (Sorocaba-SP) o S Ten QMS INF EDSON DIAS;
- do **TG 02 - 041 - Taquaritinga** (Taquaritinga-SP) o 1º Sgt QMS ART EDSON PERES FERREIRA;
- do **TG 02 - 043 - Tupã** (Tupã-SP) o 1º Sgt QMS ART FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA;
- do **TG 02 - 048 - Botucatu** (Botucatu-SP) o 1º Sgt QMS ART BERDELEU ALIBOSKI;
- do **TG 02 - 052 - M Cruzes** (Mogi das Cruzes-SP) o 1º Sgt QMS CAV JORGE GILBERTO DA ROSA;
- do **TG 02 - 055 - S C R Pardo** (Santa Cruz do Rio Pardo-SP) o S Ten QMS COM ALEXANDRE VAINÉ WITZEL;
- do **TG 02 - 086 - Mogi Guaçu** (Mogi Guaçu-SP) o S Ten QMS ART CARLOS AUGUSTO VIRGINIO DO NASCIMENTO;
- do **TG 04 - 004 - Alfenas** (Alfenas-MG) o 1º Sgt QMS ART MARCOS AURELIO DOS SANTOS JUNG;
- do **TG 04 - 007 - G Valadares** (Governador Valadares-MG) o S Ten QMS COM ALCIOMAR DOMINGOS BONA;
- do **TG 04 - 007 - G Valadares** (Governador Valadares-MG) o S Ten QMS ENG ANTONIO ROBERTO MENDES;
- do **TG 04 - 009 - Itaúna** (Itauna-MG) o 1º Sgt QMS INF DOUGLAS NERY LIMA;
- do **TG 04 - 014 - Passos** (Passos-MG) o S Ten QMS CAV ANDERSON LEAL DUTRA;
- do **TG 04 - 018 - Teófilo Otoni** (Teófilo Otoni-MG) o 1º Sgt QMS INF ITAMAR DOS SANTOS CHAVES;
- do **TG 04 - 020 - Patrocínio** (Patrocínio-MG) o 1º Sgt QMS INF IDEVANDO PIRES DA COSTA;
- do **TG 04 - 021 - P de Caldas** (Poços de Caldas-MG) o 1º Sgt QMS CAV CLAUDINEI RAMOS CORREA;
- do **TG 04 - 024 - São Lourenço** (São Lourenço-MG) o S Ten QMS CAV ANDRÉ LUIS FERREIRA DA SILVA;
- do **TG 04 - 025 - S S Paraíso** (São Sebastião do Paraíso-MG) o S Ten QMS INF GERALDO DANIEL JUNIOR;

- do **TG 04 - 029 - Curvelo** (Curvelo -MG) o 1º Sgt QMS ENG RICARDO EUSTAQUIO ALVES PEREIRA;
- do **TG 05 - 002 - Corn Procópio** (Cornélio Procópio-PR) o S Ten QMS INF ALEXANDRE MAGNO ASTEGGIANO;
- do **TG 05 - 003 - Londrina** (Londrina-PR) o 1º Sgt QMS INF SÉRGIO DE OLIVEIRA TORRES;
- do **TG 05 - 003 - Londrina** (Londrina-PR) o S Ten QMS ENG ALEXANDRE SAATKAMP;
- do **TG 05 - 004 - S A Platina** (Santo Antônio da Platina-PR) o S Ten QMS COM VALMIR JACQUES NOAL;
- do **TG 05 - 006 - Caçador** (Caçador-SC) o 1º Sgt QMS INF IVANO JOSE HOEGEN;
- do **TG 05 - 009 - Maringá** (Maringá-PR) o 1º Sgt QMS COM DARLEI ALVES DE OLIVEIRA;
- do **TG 05 - 009 - Maringá** (Maringá-PR) o 1º Sgt QMS INF CARLOS JOSE TERRA;
- do **TG 05 - 010 - Paranaíba** (Paranaíba-PR) o 1º Sgt QMS COM ANTONIO AIRTON DE ARAUJO;
- do **TG 05 - 019 - Campo Mourão** (Campo Mourão-PR) o 1º Sgt QMS INF LEANDRO SCAPIN.
- do **TG 06 - 019 - Muritiba** (Muritiba-BA) o S Ten QMS ENG GUSTAVO CÉLIO FERREIRA DO CARMO;
- do **TG 06 - 020 - Nazaré** (Nazaré-BA) o 1º Sgt QMS COM JULIANO DA ROSA CANABARRO;
- do **TG 06 - 030 - Macarani** (Macarani-BA) o S Ten QMS INF LUIZ HENRIQUE LOPES BEZERRA;
- do **TG 07 - 004 - V St Antão** (Vitória de Santo Antão-PE) o 1º Sgt QMS ART ENOQUE ALVES SOARES;
- do **TG 07 - 014 - Caruaru** (Caruaru-PE) o 1º Sgt QMS INF FERNANDO ALVARO ALVES DA ROSA E ALBUQUERQUE;
- do **TG 07 - 014 - Caruaru** (Caruaru-PE) o 1º Sgt QMS CAV GERMANO DOS SANTOS NUNES;
- do **TG 10 - 011 - Sobral** (Sobral-CE) o 1º Sgt QMS COM CASSAL HUMBERTO GUERRA SOARES;
- do **TG 11 - 003 - Uberaba** (Uberaba-MG) o 1º Sgt QMS COM DAVIDSON DE MELO SILVA; e
- do **TG 11 - 007 - Porangatu** (Porangatu-GO) o S Ten QMS CAV CAIRO JOBER PEREIRA DUARTE.

PORTARIA Nº 130-DGP, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Designação de Instrutor de Tiro-de-Guerra

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea “c”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Instrutor, para o biênio 2012-2013, dos Tiro-de-Guerra a seguir relacionados, as seguintes praças:

- do **TG 04 - 035 - Nanuque** (Nanuque-MG) o 1º Sgt QMS COM RUBNEI MARTINS LIMA;
- do **TG 04 - 036 - Januária** (Januária-MG) o 1º Sgt QMS INF LEONARDO SARAIVA DIAS;
- do **TG 06 - 008 - Jacobina** (Jacobina-BA) o 1º Sgt QMS COM JÚLIO CESAR DE ALMEIDA;
- do **TG 06 - 025 - Itamaraju** (Itamaraju-BA) o 1º Sgt QMS COM ALMIRO LEONEL ELESBÃO DA CRUZ;
- do **TG 06 - 027 - Irecê** (Irecê-BA) o 1º Sgt QMS INF GILVALDO COSTA DE OLIVEIRA;
- do **TG 07 - 003 - Arcoverde** (Arcoverde-PE) o 1º Sgt QMS COM VANALDO JOSÉ DA SILVA;

- do **TG 07 - 015 - Arapiraca** (Arapiraca-AL) o 1º Sgt QMS INF JOÃO CARLOS SILVA;
- do **TG 07- 018 - S Talhada** (Serra Talhada-PE) o 1º Sgt QMS INF EDSON ALVES DE LIMA;
- do **TG 09 - 001 - A Floresta** (Alta Floresta-MT) o 1º Sgt QMS ENG PAULO ROBERTO RODRIGUES MACHADO;
- do **TG 09 - 001 - A Floresta** (Alta Floresta-MT) o 1º Sgt QMS ENG VLADIMIR VIANA SILVA DE OLIVEIRA;
- do **TG 09 - 005 - Juara** (Juara-MT) o 1º Sgt QMS INF ROGÉRIO LUZ DA SILVA;
- do **TG 09 - 005 - Juara** (Juara-MT) o 1º Sgt QMS INF JULIO GOMES MONTEIRO;
- do **TG 10 - 002 - Caxias** (Caxias-MA) o 1º Sgt QMS INF LUIZ FERREIRA LIMA JUNIOR;
- do **TG 10 - 008 - Pedreiras** (Pedreiras-MA) o 1º Sgt QMS ART ELBIO RONALDO FERNANDES VICENTE;
- do **TG 10 - 015 - Itapipoca** (Itapipoca-CE) o S Ten QMS ART ANDRÉ LUIS PEREIRA;
- do **TG 10- 018 - Acaraú** (Acaraú-CE) o 1º Sgt QMS ART FRANCISCO JEOVÁ BARROZO DE LIMA;
- do **TG 10 - 019 - Campo-Maior** (Campo-Maior-PI) o 1º Sgt QMS ENG JOACILDO PIMENTEL BATISTA;
- do **TG 11 - 006 - Rio Verde** (Rio Verde-GO) o 1º Sgt QMS ENG CRISTIANO LUIS DE SOUZA;
- do **TG 11 - 011 - Araguaína** (Araguaína-TO) o 1º Sgt QMS ENG MARCIO ROSSANO AMARAL DA SILVA SEXTO;
- do **TG 11 - 012 - Iporá** (Iporá-GO) o 1º Sgt QMS INF RODERLEI ARGEMIRO DA ROSA MARQUES;
- do **TG 12 - 001 - Colorado do Oeste** (Colorado do Oeste-RO) o 1º Sgt QMS INF JORGE LUIZ CANDIDO DA CUNHA;
- do **TG 12 - 008 - Vilhena** (Vilhena-RO) o 1º Sgt QMS INF ROGÉRIO DIAS DOS SANTOS; e
- do **TG 12 - 014 - Carauari** (Carauari-AM) o 1º Sgt QMS COM VOLNEI TABILE.

PORTARIA Nº 131-DGP, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Designação de Instrutor de Tiro-de-Guerra

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea “c”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Chefe de Instrução, para o triênio 2012-2014 do Tiro-de-Guerra a seguir relacionado, a seguinte praça:

- do **TG 02 - 083 - Fernandópolis** (Fernandópolis-SP) o S Ten Art RENÊ VICENTE FERNANDES.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 314-SGEx, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Inf	020473434-7	FLÁVIO AURÉLIO MILHOMEM SANTOS	16 FEV 04	44º BI Mtz
Cap Inf	013150654-5	MARIO LEANDRO PAULO DA SILVA	22 FEV 10	5ª Cia PE
1º Ten Inf	112712884-9	BRUNO PIMENTEL DE OLIVEIRA	14 FEV 11	BPEB
1º Ten Int	013178834-1	EVERTON HOLANDA COSTA	14 FEV 11	2º BE Cnst
1º Ten Inf	013174904-6	LEANDRO LEITE DE ALMEIDA	14 FEV 11	28º BIL
1º Ten Inf	013174974-9	RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	14 FEV 11	62º BI
S Ten Int	062306754-3	MARCOS AURELIO DE MATOS BARCELLOS	8 FEV 01	IME
2º Sgt MB	013186804-4	FRANCISCO INÁCIO DA CRUZ CARVALHO	26 JAN 11	1º BPE
2º Sgt Inf	043514154-4	JULIANO FERREIRA MOCELIN	26 JAN 11	62º BI
2º Sgt Inf	043515144-4	VALMIR FERREIRA DOS SANTOS	26 JAN 11	62º BI
3º Sgt Com	040032015-6	PAULO HENRIQUE DA CRUZ VARGAS	4 MAR 10	13º GAC

PORTARIA Nº 315-SGEx, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Art	101042894-2	ADERSONYLTON SALES COUTINHO RODRIGUES	12 FEV 11	EsAO
Maj Cav	020389814-3	ALTAIR AMADO ALVES	12 FEV 11	IME
Maj QMB	018746303-9	FLÁVIO SILVA GUINANCIO	4 FEV 07	CMSM
Maj Farm	047716333-1	GERALDO CÉSAR MARTINS	25 DEZ 10	H Gu Natal
Maj Art	020369784-2	LUCIANO ALMEIDA COUTO PASSOS	20 FEV 10	2º GAC L
Maj QCO	062311264-6	MARCOS BISMARQUES CARRERA MAIA	9 ABR 11	CEP
Maj Int	020392834-6	NEWTON NEDILANDE RODRIGUES LIMA	12 FEV 11	D A Prom

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Cav	020370294-9	PAULO ROBERTO DO BOMFIM E ARAUJO	13 FEV 10	CIAvEx
Maj Cav	030579264-0	RENATO PACHECO	12 FEV 11	Coud Rincão
Maj Inf	019352873-4	WAGNER MATTOS DE MORAES	12 JAN 09	CPOR/BH
S Ten Av Ap	041976454-3	JAIR JOSÉ JESUS DAS NEVES	29 JAN 11	B Av T
S Ten Inf	049875093-4	MARCELO SANTOS DA SILVA	26 JAN 08	28º BIL
1º Sgt Inf	020406464-6	ANDRÉ KAZYS VAICHULONIS	29 JAN 11	62º BI
1º Sgt Topo	031788474-0	CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS SOARES	29 JAN 11	1ª DL
1º Sgt Inf	030967884-5	CLAUDIO CIRLEI LOPES	31 JUL 10	62º BI
1º Sgt MB	019558943-7	MARCO AURELIO ALVES DA SILVA	29 JAN 11	62º BI
1º Sgt Inf	043422994-4	SERGIO MOACIR SHERVENSQUY CORDEIRO	27 JUL 10	62º BI
1º Sgt Eng	112687554-9	VALDIR LOPES	29 JAN 11	5º BE Cnst
3º Sgt QE	118281643-7	FLAÉSIO PEREIRA DA SILVA	9 MAIO 08	CMB
3º Sgt QE	101045614-1	JOSE MARIA FILHO	30 JAN 10	Cia Cmdo 10ª RM
3º Sgt QE	076166403-6	ROSIVALDO JOSÉ DA SILVA	1º JUL 06	Cia Cmdo 10ª RM
Cb	092564464-3	LINDAURO PEREIRA DE JESUS	17 ABR 08	47º BI

PORTARIA Nº 316-SGEx, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QAO	019097322-2	EDSON SOARES DE ALMEIDA SOUSA	2 MAR 09	15ª CSM
S Ten Com	031281463-5	JOSÉ IRAMI RODRIGUES DA SILVA	26 JAN 11	62º BI
1º Sgt Mus	101347153-5	FRANCISCO MACEDO XAVIER	26 JAN 11	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI

PORTARIA Nº 317-SGEx, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Com	021648534-2	JOSÉ CARLOS ALVES BARBOSA	4º B Av Ex
1º Ten OTT	120016355-6	MÁRCIA GREID BRITO MOREIRA	CMM
1º Ten QAO	053721672-3	OSVALDO FULGENCIO DA CRUZ FILHO	63º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten OCT	102905865-6	RENATO PAZ ALVES	4º B Av Ex
1º Ten Eng	010007695-9	RICARDO PESTANA DA SILVA	4º B Av Ex
2º Ten OCT	011532615-9	PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA PIRES VEIGA	Cia Cmdo 2º Gpt E
2º Ten OTT	082952954-4	RODRIGO FERRAZ ALMEIDA	C Fron Amapá/34º BIS
2º Ten QAO	011722673-8	SEBASTIÃO ANTONIO CONTES	4º B Av Ex
S Ten MB	019425433-0	ALDECIR PEREIRA DE MEDEIROS	20º B Log Pqdt
1º Sgt Com	042016414-7	CARLOS ALEXANDRE BARROS CONCEIÇÃO	B Es Eng
1º Sgt Art	042042104-2	DIARLE TOSTE DOS SANTOS	14º GAC
2º Sgt Sau	013186594-1	CLAYTON ALMEIDA LIMA	14º GAC
2º Sgt Mus	031776494-2	EDISON RENI LIMA DOS SANTOS	59º BI Mtz
2º Sgt Int	011463784-6	GILSON OLIVEIRA DE SOUZA	ECT
2º Sgt Inf	011350964-0	ROBSON SILVA BOTELHO	Cia Cmdo Ba Ap Log Ex

PORTARIA Nº 318-SGEx, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Eng	011104914-4	MARCELO PRODANOV	9º BE Cnst
Cap Inf	020473434-7	FLÁVIO AURÉLIO MILHOMEM SANTOS	44º BI Mtz
Cap Inf	011397754-0	MANOEL MAGNO BARROS DE SOUSA LOPES	CIGS
Cap Art	101035134-2	MARCUS KILSON ALVARENGA DUARTE	CIGS
Cap Int	013149664-8	OTAVIO AUGUSTO NASCIMENTO DE SANTA ANA	4º B Av Ex
Cap QEM	020475134-1	RUI CUNHA MACEDO JÚNIOR	CRO/8
2º Ten OCT	110021805-4	DANILO DA SILVA LEÃO	22º BI
S Ten Inf	047656933-0	ANTÔNIO CÉSAR DE OLIVEIRA CARMO	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
S Ten Art	011714783-5	PAULO ROBERTO NASCIMENTO	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
1º Sgt MB	127564853-1	IOLANDO FAUSTINO DA SILVA BARROS	1º BIS
1º Sgt Eng	043417034-6	JOSÉ DE JESUS RODRIGUES OLIVEIRA	5º BE Cnst
2º Sgt MB	123937764-9	CLEMILSON AMARAL DO NASCIMENTO	62º BI
2º Sgt MB	013196154-2	CLEMILSON DOS SANTOS CHAVES	17º BIS
2º Sgt Eng	093732184-2	LEIVINHA CÉSAR GAMARRA RIOS	9º BE Cnst
3º Sgt Inf	040027645-7	WALLACE DE SOUZA NASCIMENTO	C Fron Rondônia/6º BIS

PORTARIA Nº 319-SGEx, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro ao militar abaixo relacionado, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Eng	076170803-1	ROMMEL VALERIO MENEZES BRITO DA SILVA	CECMA

PORTARIA Nº 320-SGEx, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Cav	011102544-1	ALEXANDRE LÜCKEMEYER MACHADO CARRION	16º Esqd C Mec
Cap Int	011398274-8	CLAUDIO BARROS DE JESUS	22º B Log L
Cap Inf	011396404-3	EDUARDO MENDONÇA DUBUGRAS	2º BPE
Cap Inf	020473774-6	JOÃO ALEXANDRE ALVES DA SILVA	63º BI
1º Sgt Art	042042654-6	WASHINGTON JONHSON DE OLIVEIRA MACHADO	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt Inf	043518864-4	AILSON DA SILVA ZANCHETT	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Inf	031826674-9	ALVINO CORREIA VILLA JÚNIOR	7º BIB
2º Sgt Cav	043522794-7	ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA	6º RCB
2º Sgt Com	043540124-5	CRISTIANO MORAES MELO	63º BI
2º Sgt Sau	013144364-0	DANIEL GUIMARÃES DE MELO	4º B Av Ex
2º Sgt Art	052228694-7	EDSON LINCOLN DA SILVA	7º GAC
2º Sgt Art	043431084-3	EVANDERSON WILIAN PIRES	23º B Log Sl
2º Sgt Inf	102870404-5	EVANDRO SILVA PEREIRA	2º BIS
2º Sgt Eng	113853244-3	JOÃO BATISTA FORTUNA CARVALHO	3º BE Cnst
2º Sgt MB	013070184-0	JORGE LUÍS LIMA GOULART	33º BI Mtz
2º Sgt Com	043459194-7	JOSÉ EMÍDIO FERREIRA DE JESUS	Bia Cmdo AD/1
2º Sgt Sau	013070334-1	JOSÉ LUCIANO DA SILVA	10º BI
2º Sgt Inf	043455194-1	LENINE DE SOUZA LIMA	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Cav	043506704-6	LISANDRO DA SILVA RAMIRES	4º RCB
2º Sgt Eng	043463384-8	LYEBERTI JAQUES DE SOUZA	4º B Log
2º Sgt Com	043474694-7	RAUL LOURENÇO TONETTI	5º GAC AP
2º Sgt Sau	013071814-1	ROGERIO FAULHA DE GOUVEIA FILHO	11º GAC
2º Sgt Com	040003525-9	RONALD LOURENÇO DA SILVA	2º B Fron
2º Sgt Cav	043506934-9	VINÍCIUS COIMBRA KOHN	14º R C Mec
2º Sgt Inf	031806954-9	VOLNI LISBOA SCHINEIDER	23º BI
3º Sgt QE	112668584-9	SIDIVAN COLEN DO NASCIMENTO	COTER

PORTARIA Nº 321-SGEx, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Int	076286813-1	NIVALDO LUIZ VIANA FARIAS	14º B Log
S Ten Inf	085764433-0	JOSÉ COSTA NASCIMENTO CORRÊA	2º BIS
S Ten Art	049875103-1	MÁRCIO MOURA DE MELO	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Com	042016414-7	CARLOS ALEXANDRE BARROS CONCEIÇÃO	B Es Eng
1º Sgt Inf	043414494-5	CÉSAR ANDRÉ SAVIAN DOS PASSOS	62º BI
1º Sgt Eng	042016534-2	CLEISON JULIO CAVALHEIRO	21ª Cia E Cnst
1º Sgt Eng	043416774-8	CRISTIANO LUIS DE SOUZA	4º B Log
1º Sgt Inf	101085654-8	EISNER RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR	71º BI Mtz
1º Sgt Int	062316184-1	ELIEZER GABRIEL DA SILVA JÚNIOR	16ª Ba Log
1º Sgt Art	020428164-6	HÉLIO OLIVEIRA SILVA	14º B Log
1º Sgt Eng	042021194-8	HUMBERTO RIBEIRO DA FONSECA	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Inf	052102444-8	JOÃO ADELSON SILVA	13º BIB
1º Sgt Eng	043417034-6	JOSÉ DE JESUS RODRIGUES OLIVEIRA	5º BE Cnst
1º Sgt Inf	062319984-1	LUCIANO SANTANA OLIVEIRA	33º BI Mtz
1º Sgt Eng	043415124-7	LUIS ALEX SILVEIRA LOPES	6º BE Cnst
1º Sgt Inf	042009014-4	MAURILIO FRANCISCO RABELLO	B Adm Ap CMP
1º Sgt Int	042034274-3	ODENETTE PERES JÚNIOR	25ª CSM
1º Sgt MB	011288474-7	RENATO DE OLIVEIRA FERNANDES	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Art	047839933-0	RINALDO DA SILVA DANTAS	EsSA
1º Sgt Eng	043416514-8	WELLINGTON KLEZEWSKY PIRES	Cia Cmdo CMO
2º Sgt Inf	021576924-1	ADAUTO APARECIDO DE SOUZA BRITO	26º BI Pqdt
2º Sgt Com	052245314-1	CARLOS ROBERTO FABRIS	5º B Log
2º Sgt Inf	043432774-8	EDUARDO PORTO FRANÇA	2º BIL
2º Sgt Cav	033254484-0	GLAUCO FERNANDO ESTEVES RODRIGUES	4º RCC
2º Sgt Art	043443154-0	GUSTAVO MORAES PIRES	17º GAC
2º Sgt Inf	112737854-3	JALES ALVES LEANDRO	1º BAC
2º Sgt Cav	031924504-9	LEANDRO AZEVEDO DA ROSA	4º Esqd C Mec
2º Sgt Sau	031876814-0	LUCIUS DE SOUZA EGGRES	6º BEC
2º Sgt Mnt Com	112741574-1	LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA GONTIJO	4º B Log
2º Sgt Inf	043433064-3	MARCELO BARROS DE AZEVEDO VIEIRA	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
2º Sgt Int	033205144-0	MARCELO DIAS PRATES	23º B Log SI
2º Sgt Cav	099969913-5	MARCOS GIBSON ANTUNES MULINA	16º Esqd C Mec
2º Sgt Art	033193774-8	NILTON BASTOS SCHAURICH	11º GAAAe
2º Sgt Com	033254794-2	PAULO SÉRGIO TEIXEIRA DA SILVA	4º RCC
2º Sgt Mus	082779494-2	RICARDO CESAR DA SILVA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Inf	042049404-9	RONDINELE MAURO SOARES	11º BI Mth
3º Sgt Mus	021564074-9	JUNIOLI VITORIANO RENTE	1º RCG

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Mus	011350844-4	MARCUS VINÍCIUS GABRIEL	10º BI
3º Sgt QE	112668284-6	SÉRGIO MARQUES DA SILVA	EME

PORTARIA Nº 322-SGEx, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	031055633-7	NILTON CORRÊA BOHLKE	12º R C Mec
S Ten Cav	056417973-7	AFRANIO RICHTER	5º RCC
S Ten Cav	030868034-7	ALTEMIR VIEIRA SCHULTZ	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
S Ten Inf	049791593-4	ANTONIO CARLOS DE PAULA	10º B Log
S Ten Cav	036550773-0	CARLOS ELY WENDELSTEIN	1ª DL
S Ten Inf	064065153-5	EVERTON DOS ANJOS SANTOS	28º BC
S Ten Inf	019376493-3	FRANCISCO CARLOS SOARES	47º BI
S Ten Inf	043746763-2	GILMAR CEZAR SANTOS ALMEIDA	56º BI
1º Sgt MB	127556223-7	ADEMAR OLIVEIRA DA SILVA	Pq R Mnt/5
1º Sgt Inf	041969734-7	ALEXANDRE ALMEIDA NASCIMENTO	2º BPE
1º Sgt Inf	030933004-1	DARLAN FRANCO LOPES	47º BI
1º Sgt Inf	047853953-9	EDIVAR GERALDO GUIMARÃES	13º BIB
2º Sgt Mus	011139944-0	ANTONIO MACEDO PINTO	23º BC
2º Sgt Mus	085871843-0	MANOEL NAZARENO PEREIRA PINHEIRO	Cia Cmdo CMO
3º Sgt QE	030974344-1	ANTÔNIO ADEMAR FERREIRA FRANÇA	7º BIB
3º Sgt QE	030965404-4	ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA E SILVA	3º BPE
3º Sgt QE	031776114-6	DIRCEU CERATTI	11ª Cia Com Mec
3º Sgt QE	099998813-2	FAUZE DE MORAES DUARTE	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	052078694-8	FRANCISCO JOCELITO MAGAGNIN	15ª Cia E Cmb
3º Sgt QE	031791014-9	JADER CALHEIRO	19º BI Mtz
3º Sgt QE	036739223-0	JOSÉ ALTAIR ALVES DA SILVA	4º RCC
3º Sgt QE	127553213-1	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA PINHEIRO	CRO/12
3º Sgt QE	101045614-1	JOSÉ MARIA FILHO	Cia Cmdo 10ª RM
3º Sgt QE	052158644-6	MÁRCIO BRIK	25º Pel PE
3º Sgt QE	031845814-8	MARCO ANTÔNIO DA FONSECA BARROS	3º BPE
3º Sgt QE	030974674-1	MAURICIO DE OLIVEIRA	7º BIB
3º Sgt QE	031776194-8	MAURO VOLNEI JACOBI MORAES	11ª Cia Com Mec
3º Sgt QE	112697604-0	PAULO REGINALDO BEZERRA DA SILVA	6º Pel PE
3º Sgt QE	030993574-0	PAULO RENI DOS SANTOS SILVA	3º BPE
3º Sgt QE	031776224-3	PAULO ROGÉRIO GRIPA DE VARGAS	11ª Cia Com Mec
Cb	101048394-7	ANTÔNIO ELIAS TORRES DA SILVA	Cia Cmdo 10ª RM
Cb	072480434-9	ANTÔNIO NASCIMENTO DE SOUSA	Cia Cmdo 1º Gpt E

PORTARIA Nº 323-SGEx, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Dispensa e assunção de presidente do Grupo de Trabalho para Pesquisar e Estudar
Modificações nos Uniformes do Exército Brasileiro

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 419, de 1º de junho de 2010, resolve

DISPENSAR,

a contar de 26 de agosto de 2011, o Gen Bda JOSÉ LUIZ DE PAIVA, da presidência do Grupo de Trabalho para Pesquisar e Estudar Modificações nos Uniformes do Exército Brasileiro, nomeado pela Portaria do Secretário-Geral do Exército nº 118, de 14 de abril de 2011, passando a presidência do referido Grupo de Trabalho a ser exercida por este Secretário-Geral do Exército.

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda ARTUR COSTA MOURA
Secretário-Geral do Exército